

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

RELATÓRIO
DO
3º TRIMESTRE
1984

DOCUMENTO DE CONSULTA

EXEMPLAR Nº _____

INDICE

1.	-	INTRODUÇÃO.....	1
1.1.	-	CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA...	1
1.2.	-	Efectivo Total.....	2
1.2.	-	Movimentação.....	3
1.3.	-	Encargos Financeiros.....	3
1.4.	-	Capacidade de Instalação.....	4
2.	-	AJUDAS EXTERNAS NÃO REEMBOLSAVEIS.....	5
2.1.	-	Montantes Concedidos e Recebidos.....	5
2.2.	-	Ponto da Situação dos Projectos que utilizam Ajudas Externas não Reembolsáveis.....	6
3.	-	CREDITOS EXTERNOS.....	15
4.	-	RELATÓRIO DE CONTAS DOS FUNDOS SIDA.....	16
4.1.	-	Grau de utilização dos Fundos.....	16
5.	-	BALANÇO DAS ACÇÕES DE COOPERAÇÃO.....	19
5.1.	-	Cooperação Bilateral.....	19
5.1.1.-		PAISES SOCIALISTAS.....	19
5.1.1.1.		União das Repúblicas Socialistas Soviéticas	19
5.1.1.2.		República Democrática Alemã.....	33
5.1.1.3.		República de Cuba.....	45
5.1.1.4.		República Popular da Bulgária.....	56
5.1.1.5.		República Socialista Federativa da Jugoslávia	62
5.1.1.6.		República Socialista da Roménia.....	68
5.1.1.7.		República Socialista da Checoslováquia...	72
5.1.1.8.		República Popular da Hungria.....	75
5.1.1.9.		República Popular Democrática da Coreia...	77
		.../...	

5.1.1.10.	República Popular da Polónia.....	80
5.1.1.11.	República Socialista do Vietname.....	81
5.1.2.	PAÍSES OCIDENTAIS.....	83
5.1.2.1.	Portugal.....	83
5.1.2.2.	República da Itália.....	88
5.1.2.3.	República Francesa.....	94
5.1.2.4.	Reino da Espanha.....	103
5.1.2.5.	Reino da Dinamarca.....	106
5.1.2.6.	Reino dos Países Baixos (Holanda).....	108
5.1.2.7.	Reino da Bélgica.....	108
5.1.2.8.	República Federal Alemã.....	109
5.1.2.9.	Reino da Canadá.....	109
5.1.2.10.	Reino do Japão.....	109
5.1.2.11.	Comunidade Económica Europeia (CEE).....	109
5.1.3.	Países da África, Ásia e América Latina... 111	
5.1.3.1.	República Federativa do Brasil.....	111
5.1.3.2.	República Popular do Congo.....	120
5.1.3.3.	República de Cabo - Verde.....	126
5.1.3.4.	República do Zaire.....	127
5.1.3.5.	República Popular de Moçambique.....	131
5.1.3.6.	República Argelina Democrática e Popular..	133
5.1.3.7.	República da Zâmbia.....	135
5.1.3.8.	República Democrática de S.Tomé e Príncipe	136
5.1.3.9.	República do Gabão.....	137
5.2.	COOPERAÇÃO REGIONAL.....	139

A coordenação e controlo da Cooperação Internacional na República Popular de Angola é uma função de destaque no processo de reconstrução económica e social, e, que merece o justo relevo no sistema das funções de direcção económica nacional e das atribuições dos órgãos do Aparelho de Estado.

A Lei nº 1/78 de 25 de Fevereiro cria e confere à Secretaria de Estado da Cooperação a responsabilidade pelo acompanhamento e controlo da execução da política de Cooperação Internacional nos domínios económico, científico-técnico e cultural superiormente definida pelo MPLA/PARTIDO DO TRABALHO.

O presente relatório do 3º trimestre/84 elaborado como documento de balanço, pese embora a ausência de indicadores directivos no domínio da Cooperação; apresenta informações sobre os meios e a situação actual do controlo da força de trabalho estrangeira - uma premente preocupação. Conhecer o seu efectivo variações tendências eficiências e resultados dos serviços prestados, será um dos objectivos imediatos a alcançar; espelha também a situação bruta das ajudas internacionais sem contudo, poder avaliar o grau de eficiência da sua utilização.

Na parte final, apresenta-se um balanço das acções de Cooperação Bilateral em curso, em cada um dos nossos sectores económicos e sociais.

1. CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA

A política de contratação e utilização de trabalhadores estrangeiros que vem sendo efectivamente praticada contraria na realidade, em muitos aspectos, as Orientações do Congresso e da Assembleia do Povo.

Essa situação resulta, nomeadamente das seguintes circunstâncias:

A anarquia que caracteriza a contratação de trabalhadores estrangeiros, o que permite que muitos organismos e empresas decidam soberanamente dessa contratação, colocando a Secretaria de Estado da Cooperação e o Ministério do Trabalho e Segurança Social diante de factos consumados, a debilidade dos organismos de controlo, tanto ao nível dos próprios sectores em que os trabalhadores estrangeiros

...//...

prestam serviço, como ao nível da Secretaria de Estado da Cooperação e do Ministério do Trabalho e Segurança Social, disso resultando uma ignorância muito geral sobre o número, a sua distribuição, o seu custo real etc.

Actualmente, a Secretaria de Estado da Cooperação controla a contratação da Força de Trabalho Estrangeira nas modalidades de Convénios Intergovernamentais e Multilaterais.

Os contratos individuais de estrangeiros residentes ou não, são homologados pelo Ministério do Trabalho e Segurança Social.

Quanto aos contratos de Assistência Técnica com empresas estrangeiras de prestação de serviços, nem a Secretaria de Estado da Cooperação, nem o Ministério do Trabalho e Segurança Social nem o Ministério do Plano e Banco Nacional de Angola, controlam esse tipo de contrato.

1.1. EFFECTIVO TOTAL

O efectivo total erra certamente por defeito, já que é incompleta a informação relativa aos contratos individuais e comerciais bem assim como da força de trabalho estrangeira não possuidora de contratos quer pertença ou não a organismos ou empresas do Estado.

O conhecimento das especialidades é dificultado fundamentalmente no caso da Força de Trabalho Estrangeira contratada ao abrigo do Decreto nº 22/76, pela não observância deste indicador no preenchimento dos contratos consequência das lacunas dos paradigmas desses tipos de contrato. O controle por tipo de contrato dificulta-se pela falta de uma tipologia uniforme, legalmente instituída e que permita identificar e diferenciar o grupo de trabalhadores cooperantes dos trabalhadores estrangeiros residentes e, os respectivos sub-tipos contratuais.

Do parágrafo precedente se pode inferir que os dados veiculados pelos vários modelos de informação estatística em anexos afastam-se da realidade, característica geral aliás resultante das dificuldades de obtenção dos dados reais a partir dos organismos nacionais.

Assim, com uma margem de erro por defeito, de cerca de 30%, a Secretaria de Estado da Cooperação controla um efectivo de 336 trabalhadores estrangeiros de várias nacionalidades e colocados nos diversos sectores da economia nacional, pelos seguintes tipos de contrato.

...///...

Bilateral	= 4.269
Comercial	777
Assistencia Técnica	950
Multilaterais	44
Individuais	2.334
Res.C/Contrato	1,207
Res.S/contrato	3.726

1.2. MOVIMENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA

O controlo da movimentação da Força de Trabalho Estrangeira é feita unicamente para os cooperantes do âmbito bilateral cujo controlo é efectuado centralizadamente pela Secretaria de Estado da Co-
operação.

Para os restantes tipos de contratos não tem havido informação dos organismos, por forma a controlar-se a sua movimentação.

1.3. ENCARGOS FINANCEIROS

A Secretaria de Estado da Cooperação possui desde 1982, uma verba global para despesas com cooperantes especiais que abrange o pagamento de salários dos cooperantes ao abrigo dos acordos bilaterais e também de todas as despesas de apoio logístico com esses cooperantes. Portanto, os encargos salariais e outros, suportados com os cooperantes do âmbito bilateral, são controlados.

O Banco Nacional de Angola encarrega-se directamente do pagamento em Moeda Nacional e em divisas e com base nos documentos que os Cooperantes ao abrigo dos contratos individuais (residentes ou não) apresentam.

Pelas formas de pagamento enunciadas e na ausência de informações sobre o total de pagamentos efectuados pelo Banco Nacional de Angola, por tipo de contratos, organismos e nacionalidades, limitamo-nos a anexar com os trabalhadores estrangeiros ao abrigo de contratos bilaterais.

Merece destaque o controlo da efectividade e da produtividade; a relação custos/benefícios da força de trabalho estrangeira, em que há a referir enormes dificuldades, resultantes de:

- A maioria dos organismos beneficiários não prestarem informações à Secretaria de Estado da Cooperação quer sobre a produtividade de trabalho dos cooperantes como sobre o aproveitamento de capacidade dos técnicos estrangeiros na formação de trabalhadores nacionais.

1.4. CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO

Quanto a situação do alojamento dos cooperantes, constata-se o seguinte:

- Falta de capacidade de resposta em termos de disponibilidade de habitação de forma a corresponder as solicitações de alojamento da Força de Trabalho Estrangeira.
- Chegada anárquica às Províncias de trabalhadores estrangeiros sem conhecimento prévio das estruturas locais e até mesmo dos órgãos Centrais.
- Saída anárquica de cooperantes das Províncias sem comunicação prévia às delegações Provinciais da Secretaria de Estado da Cooperação.

Todas essas situações complicam consideravelmente o aproveitamento mais racional das capacidades de alojamento instaladas, já de si bastante deficitária, face ao efectivo de trabalhadores estrangeiros existentes no País.

II. AJUDAS EXTERNAS NÃO REEMBOLSAVEIS

Para além das ajudas anteriormente concedidas, nomeadamente no quadro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e que tiveram certamente, incidência neste período a situação das ajudas não reembolsáveis recebidas durante o período, é a seguinte:

2.1. MONTANTES CONCEDIDOS E RECEBIDOS

A.- DOAÇÕES MONETARIAS

Durante o 3º trimestre de 1984 não se registaram novas doações monetárias à República Popular de Angola.

B.- DOAÇÕES EM ESPÉCIE

1.- ORGANISMOS INTERNACIONAIS

1.1.- PROGRAMA ALIMENTAR MUNDIAL - PAM

O PAM ofereceu a Secretaria de Estado dos Assuntos Sociais-SEAS 5.540 toneladas de alimentos diversos, estimados em US\$ 6,953 milhões para o projecto ANG/1390 "Assistência às Populações deslocadas do Sul" e "Assistência aos Refugiados zairenses"

1.2. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA - UNICEF

A UNICEF ofereceu à S.E.A.S. o seguinte:

40.129 toneladas de alimentos diversos
5 camiões
9 volumes de ferramentas
4 volumes de acessórios
equipamentos e materiais diversos estimados em US\$ 2,5 milhões: no âmbito da assistência alimentar à República Popular de Angola, nas províncias de Benguela, Bié, Kuando-Kubango e Cunene.

1.3. ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS-HCR

O H.C.R. concedeu à S.E.A.S. 4.250 Kgs de sandalhas para crianças, no âmbito de assistência aos refugiados zairenses.

5.1. BALANÇO DAS ACÇÕES DE COOPERAÇÃO
5.1.1. PAISES SOCIALISTAS

5.1.1.1. União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

a.- Agricultura; Pecuária e Silvicultura

a.1. Sector Agrícola

a.1.1. EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO NA PROVINCIA DE MALANGE

Por razões político-militares continua suspensa a actividade dos especialistas soviéticos que prestam serviços a esta Empresa, até que sejam garantidas as condições de segurança.

a.1.2. criação de três empresas novas especializadas na produção de algodão na provincia de Malange

A materialização desta acção está de igual modo condicionada a evolução da situação militar que vive esta região.

a.1.3. EMPRESA EXPERIMENTAL DE TRIGO NA PROVINCIA DA HUÍLA

a.1.4. criação de duas empresas especializadas na produção de cereais

As acções acima apontadas continuam a não conhecer nenhum incremento durante o III trimestre de 1984 devido à situação político-militar prevalecte na Provincia da Huíla.

a.1.5. IRRIGAÇÃO

A acção está a ser materializada de acordo com o Suplemento do Contrato Nº. 7201290101, assinado durante o ano de 1983, encontrando-se cinco (5) especialistas soviéticos a prestar serviço na DNOFA, com os técnicos angolanos e na Elaboração de Estudo e Projectos de Irrigação. A única dificuldade consiste na falta de material e meios de transportes.

1.6. RECONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE ALGODÃO DE MALANGE, EM CACUSO

A acção não foi materializada durante o III trimestre de 1984. A causa desta situação são apontadas já em a.1.1.

.../...

a.1.7. CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA E SELECÇÃO NA PROVÍNCIA DE MALANGE

A acção continuará não ser incrementada durante o III trimestre de 1984, por razões político-militares.

a.1.8. CRIAÇÃO DA REDE DE EMPRESAS DE REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Em Abril de 1984, acordou o Ministério da Agricultura da RPA e o Comité Estatal de Abastecimento-Técnico-Material da URSS a participação de Organismos Soviéticos no Programa de Criação da Rede de Empresas de Reparação de Equipamento Agrícola angolano.

- Para isso, definiu-se numa 1ª fase a criação de uma só Oficina Central de Reparação para a manutenção e reparação das máquinas agrícolas existentes nas Empresas do Norte do País.

- Obrigava-se a Parte soviética a apresentar no prazo de 2 (dois) meses o projecto de Contrato para o Envio do Grupo de Especialistas para efectuar a análise conjunta do Programa, bem como recompillar os termos de referência e acordar a ocasião exacta para a projectação da Oficina Central de Reparação.

- Entretanto, por da conveniência do Ministério da Agricultura preferir a materialização dessa acção, tendo no período de 28 de Maio a 5 de Julho de 84 accedido a um convite da URSS para se inteirar "in-loco", particularmente das estruturas de fornecimento e manutenção da maquinaria agrícola, conforme relatório da viagem datado de 30 JUN 84 e assinado pelo Vice-Ministro da Agricultura, Cd^a ANTÓNIO JOAQUIM RUSSO.

a.2. Sector Pecuário

a.2.1. Veterinário

a.2.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA

Durante o período em análise continuam a prestar serviço de assistência técnica quatro (4) especialistas soviéticos ao Instituto de Investigação Veterinária desde o ano de 1983.

.../...

a.2.1.2. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À DIRECÇÃO MUNICIPAL DE
PECUÁRIA DA HUÍLA

Continua a prestação de assistência técnica pelos dois (2) especialistas soviéticos.

b.- Indústria

b.1. Indústria Pesada

b.1.1. ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICO DO DESENVOLVIMENTO DA CONSTRUÇÃO NAVAL NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Não há qualquer modificação operada relativamente ao registado no período anterior. O impasse que obstaculiza a passagem à fase de execução mantém-se.

b.1.2. ENVIO DE ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS PARA PRESTAREM ASSISTÊNCIA AOS ESTALEIROS E ÀS EMPRESAS DE REPARAÇÃO NAVAL NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Durante o período em análise continuou a registar-se a assistência às Empresas SOREFAME-LOBITO de trinta (30) especialistas soviéticos.

b.2. Geologia e Indústria Mineira

b.2.1. ELABORAÇÃO DO MAPA GEOLÓGICO DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Estão em curso os trabalhos de elaboração da Carta Geológica de Angola na escala de 1:1.000.000 assim como, da Carta Metalogénica na mesma escala e ainda os referentes à organização de pequenos projectos para a pesquisa de recursos minerais.

O Contrato assinado para realização desse trabalho prevê dezassete (17) especialistas, tendo chegado ao País seis (6) do número total previsto.

Quanto a chegada dos restantes, está condicionada a solução do problema de alojamento.

.../...

b.2.2. REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA PARA O QUARTZO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA EXPLORAÇÃO DA MINA DE POÇARIÇA NA PROVÍNCIA DO KUANZA-SUL

De recordar que o Contrato assinado a 5.NOV.81 sobre a assistência técnica na produção e classificação de quartzo na Mina de Poçariça não chegou a entrar em vigor, atendendo a insegurança vivida na área da Mina. No entanto, durante o III trimestre de 1984 a situação mantém-se, tendo a Parte soviética sido enviada oportunamente.

b.2.3. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA DIRECÇÃO NACIONAL DE GEOLOGIA

b.2.4. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

b.2.5. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHOS INTEGRAIS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA DE CARBONATITES

b.2.6. PROSPECÇÃO E APROVEITAMENTO DE MACIÇOS DE CARBONATITES

Após o levantamento efectuado no local por uma equipe de especialistas soviéticos que culminou com a assinatura dum Protocolo Técnico, comprometeu-se a Parte soviética a enviar um projecto de Contrato para os trabalhos.

Ao ter que reformular a proposta do Contrato e simplificar a documentação relativa ao equipamento, decidiu a Parte soviética retirar a proposta de Contrato inicial, estando até ao momento a Direcção Nacional de Geologia a aguardar pela proposta definitiva a actualizada.

- Todavia, não houve quaisquer alterações durante o período em análise.

b.2.7. REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA GEOLÓGICA PARA O ESPATOFLOUR NOS CAMPOS DE COOLACHIVIRA E BENGÁ

b.2.8. CONSTRUÇÃO DE MINA NA EMPRESA DE CONCENTRAÇÃO DO MINÉRIO DA PRODUÇÃO DE ESPATOFLOUR

b.2.9. PESQUISA AEROGRAFIA-ESPETOMÉTRICA E AEROMAGNÉTICA NUMA ÁREA DE CERCA DE 250 MIL Km² COM A FINALIDADE DE DESCOBRIR E PRECISAR OS PERFIS E POSIÇÕES GEOLÓGICAS DOS BLOCOS DESCOBERTOS

.../...

b.2.10. ELABORAÇÃO DOS MAPAS GEOLÓGICOS, ESTRUTURA EM ESCALA 1:10.000 COM O OBJECTIVO DE AVALIAR PROGNOSTICAMENTE O CONJUNTO DOS VÁRIOS MINÉRIOS EM PARTICULAR OS FOSFATOS METAIS RAROS E URÂNIO

b.2.11. ORGANIZAÇÃO DE UMA EXPEDIÇÃO GEOLÓGICA PARA REALIZAR OS TRABALHOS DE PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO PARA TODO CONJUNTO DOS MINÉRIOS COM PARTICULARIZAÇÃO POSTERIOR DOS LOCAIS DE PERSPECTIVAS

PESQUISA E PARTICIPAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS CAMPOS DE MINÉRIOS NA REGIÃO DA GABELA-BENGUELA-LUBANGO-HUAMBO, NUMA ÁREA DE CERCA DE 100 MIL Km²

b.2.12. GENERALIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS DOS TRABALHOS GEOLÓGICOS E DE PESQUISA REALIZADOS ANTERIORMENTE

ELABORAÇÃO DO MAPA PROGNÓSTICO E METALOGÉNICO DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA EM ESCALA DE 1:1.000.000 COM A FINALIDADE DE PROGRAMAR OS TRABALHOS DE PROSPECÇÃO FUTURA

b.2.13. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA DE AVALIAÇÃO DE DIAMANTES EM ROCHAS QUIMBERLÍTICAS

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICO DA EXTRAÇÃO DE DIAMANTES A PARTIR DE QUIMBERLITES NAS REGIÕES PERSPECTIVAS DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

As acções enumeradas de b2.7. à b.2.13 continuam a não conter qualquer evolução durante o III trimestre de 1984, por questões que se prendem com a segurança na região.

b.2.14. ENVIO DE ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS PARA PRESTAREM ASSISTÊNCIA TÉCNICA À DIRECÇÃO NACIONAL DE GEOLOGIA E INDÚSTRIA MINÉIRA

Está em curso a acção acima mencionada, prestando serviços à Direcção Nacional de Geologia e Indústria Mineira, seis (6) técnicos soviéticos.

.../...

ESCALA
ALIMENTE
S FOSFATOS

ALIZAR OS
CONJUNTO
S LOCAIS

CAMPOS DE
HUAMBO,

HOS GEOLÓ-

DA REPÚBLICA
A FINALIDA-
RA

DE AVALIA-

ONÓMICO DA
S NAS REGIÕES

a não conhecê
questões

EM ASSISTÊN-
INDÚSTRIA

io serviços
(6) técnicos

./...

c.- Pescas

c.1. Frota e Capturas

c.1.1. FORNECIMENTO DE BARCOS DE PESCA

Até ao período em análise, mantém-se actualizado o registado no período anterior.

c.1.2. REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS ACOSTÁVEIS NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

A acção continua a não ser incrementada no III trimestre de 1984, sem que o Sector aponte as principais causas.

c.1.3. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO PESQUEIRO INTEGRADO POR:

- cais;
- Fábrica de peixe defumado;
- Fábrica de peixe seco;
- Instalações frigoríficas;
- Fábrica de gelo;
- Reparação naval;
- Fábrica de Artefactos de pesca;
- Centro de Formação de Quadros;
- Instalações Administrativas e Sociais.

Trata-se de uma nova acção inscrita no Acordo sobre Cooperação no Desenvolvimento do Sector das Pescas, assinado em Moscovo aos 13 de Janeiro de 1984.

Inicialmente previa-se para o II Semestre de 1984 as negociações para materialização da acção. Posteriormente informou o Sector que tal, somente ocorria após a IX Sessão da Sub-Comissão das Pescas que teve lugar em Moscovo na 2ª quinzena de Setembro.

Estamos por isso dentro do prazo fixado e o Sector continua sem se pronunciar.

.../...

c.1.4. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICO PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PESQUEIRO

A acção ainda não foi incrementada pelo mesmo impasse descrito em c.1.3.

c.1.5. CONCESSÃO DE UMA LICENÇA DE PESCA À PARTE SOVIÉTICA PARA A CAPTURA DE 100.000 TONELADAS DE PEIXE VARIADO

Durante o III trimestre de 1984, o Gabinete de Intercâmbio Internacional do Ministério das Pescas ainda não fora informado da quantidade de peixe capturado neste período.

c.1.6. EXPEDIÇÃO CONJUNTA DE PESCA ANGOLANO/SOVIÉTICA

Aplica-se literalmente a mesma descrição assinalada em c.1.5.

c.1.7. CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MISTA DE PESCA ANGOLANO/SOVIÉTICA

Durante a IX Sessão da Comissão Mista das Pescas realizada em Moscovo de 13 a 21 de Setembro de 1984, as duas Partes decidiram em continuar as negociações para a Constituição da Sociedade Mista das Pescas em Janeiro de 1985 por ocasião do Conselho Geral da Exposição Conjunta.

- De realçar que a Sociedade Mista será regida quanto à sua constituição e actividade pela legislação em vigor na República Popular de Angola e pelas regras a firmar no documento de constituição e nos Estatutos da Sociedade.

c.2. Transformação e Distribuição

c.2.1. ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE UMA EMPRESA DE DEFUMAÇÃO DE PESCADOS

A acção continua a não ser materializada por razões não especificadas pelo Sector.

c.3. Cooperativas de Pescadores e Pesca Artesanal

c.3.1. CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PESCADORES ARTESANAIS E ORGANIZAÇÃO DA SUA ACTIVIDADE

Durante o III trimestre de 1984 continuou a verificar-se a prestação de assistência técnica pelos especialistas soviéticos nas Associações de Kilamba Kiaxi, no Cacaco, Porto Amboim, Kuanza-Sul e

.../...

Namibe.

c.4. Abastecimento Técnico-Material

c.4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SOBRESSALENTES PARA BARCOS

c.4.2. APOIO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA OS SECTORES DE FORMAÇÃO DE QUADROS E INVESTIGAÇÃO PESQUEIRA

Durante o período a balancear as acções c.4.1. e c.4.2. similarmemente ao ocorrido no período anterior, mantiveram-se inalteráveis.

c.5. Investigação Científica

c.5.1. ENVIO DE CIENTISTAS E ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS PARA COLABORAREM NOS DOMÍNIOS: OCEANOLÓGICO, E TECNOLÓGICO NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DAS PESCAS (CIP)

Continuam a prestar serviços no Centro de Investigação das Pescas, cinco (5) especialistas e dois (2) tradutores soviéticos do Instituto Atlântico.

c.5.2. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA À BORDO NOS BARCOS SOVIÉTICOS DE CIDADÃOS ANGOLANOS PARA EXPERIÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Constatamos o desenvolvimento normal desta acção.

c.5.3. FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS CIENTÍFICOS DE PESCA NA URSS

Durante o III trimestre de 1984 mais nenhum técnico angolano participou do estágio de curta duração, desde que foram enviados três (3) técnicos durante o I Semestre de 84. Aguarda-se porém que a Parte soviética ofereça mais bolsas.

c.6. Formação Profissional e de Quadros para o Sector das Pescas

c.6.1. FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ANGOLANOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DE PESCAS NA URSS

No período em análise não houve alterações substanciais na medida em que o ano lectivo na Europa inicia em Setembro e selecção de candidatos ocorrer sempre a partir do 1º Semestre.

.../...

Logo, no III trimestre, pressupõe-se já a selecção realizada, pois, é o período que coincide com a partida dos bolseiros.

c.6.2. EMBARQUE DE CIDADÃOS ANGOLANOS EM NAVIOS DE PESCA SOVIÉTICOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Continua a prática de embarque de cidadãos angolanos em navios soviéticos de pesca, onde realizam estágios de marinhagem e outros (marinheiros angolanos).

c.6.3. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA FORMAÇÃO DE QUADROS ANGOLANOS ATRAVÉS DO ENVIO DE ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS

PARA O CENTRO DE RECICLAGEM DE LUANDA

Os cinco (5) especialistas soviéticos prosseguem a prestação de assistência técnica e ministração de aulas à técnicos básicos do sector de Pescas, durante o III trimestre de 1984.

c.6.4. ENVIO DE ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS PARA O SECTOR DAS PESCAS

A acção está em curso, sem qualquer alteração em relação ao balanceamento no período anterior.

Durante o período em análise não se verificou o envio dos doze (12) especialistas restantes, dos quarenta e dois (42) inicialmente previstos em Novembro de 83, por razões não especificadas pelo Sector.

d.- Construção

d.1. Obras de Engenharia

d.1.1. CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES NAS PROVÍNCIAS DO NORTE DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

d.1.2. CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE AERÓDROMOS NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Relativamente as acções d.1.1. e d.1.2. por ausência de informações do Sector, permanecem válidas o texto do período anterior.

d.1.3. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS À EMPRESA NACIONAL DE PONTES

Durante o período manteve-se o envio de especialistas Soviéticos

.../...

realizada,
SOVIÉ-
s em navios
outros
ADROS
TICOS
prestação
ticos do
S PESCAS
lação ao
io dos
inicial-
das pelo
DO NORTE
ICA
a de in-
terior.
DE
TES
as Sovié-

ticos para a Direcção Nacional de Pontes, trabalhando conjuntamente com os especialistas angolanos na realização de estudos e programas para as actividades da Empresa.

d.2. Materiais de Construção

d.2.1. REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS RESERVAS DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS MESMOS

d.2.2. ELABORAÇÃO DO PLANO PERSPECTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

As acções apontadas em d.4.1 e d.4.2 não foram incrementadas durante o período, por ausência da informação do Sector.

e.- Transportes

e.1. Rodoviários

e.1.1. ELABORAÇÃO DO ESQUEMA GERAL DO DESENVOLVIMENTO DA REDE DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

e.2. Ferroviários

e.2.1. ELABORAÇÃO DO PLANO PERSPECTIVO DO DESENVOLVIMENTO DA REDE FERROVIÁRIA DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

e.3. Marítimo e Portos

e.3.1. TRANSPORTES DE MERCADORIAS RESULTANTE DO COMÉRCIO BILATERAL

e.3.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS NAVIOS SOVIÉTICOS NOS PORTOS DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

e.3.3. DIVISÃO PARITÁRIA DO TRÁFEGO DE BARCOS DO COMÉRCIO BILATERAL

e.3.4. AFREITAMENTO DE NAVIOS SOVIÉTICOS PELA PARTE ANGOLANA

e.3.5. ANÁLISE DOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS A NAVIOS SOVIÉTICOS NOS PORTOS DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

e.3.6. UTILIZAÇÃO DE TRIPULAÇÕES SOVIÉTICAS NOS NAVIOS ANGOLANOS ADQUIRIDOS A URSS

e.3.7. REDUÇÃO DO NÚMERO DE TRIPULANTES SOVIÉTICOS EM CONSEQUÊNCIA DA FORMAÇÃO DE TRIPULANTES ANGOLANOS

.../...

e.3.8. MAU ESTADO TÉCNICO DO NAVIO (LENIN)

e.3.9. ESTREITAMENTO ENTRE AS INSTALAÇÕES ANGOLANO/SOVIÉTICA EM FORUNS DE ORGANISMOS MARÍTIMOS INTERNACIONAIS

e.3.10. FORMAÇÃO DE QUADROS

e.4. Aviação Civil

e.4.1. FORMAÇÃO DE QUADROS ANGOLANOS PARA O SECTOR DE AVIAÇÃO CIVIL NA URSS

OBSERVAÇÃO: Por ausência de informações (até mesmo verbais) não nos é permitido balancear as acções do Sector dos Transportes (Rodoviário, Ferreoviário, Marítimo e Portos Aviação Civil).

f.- Energia

f.- Organização do Sector da Energia

f.1.1. ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉCTRICAS NA REPÚBLICA POPULAR DE

Para o período em referência, permanece actualizante o relatório do período anterior.

f.2. Condução e Manutenção de Instalação

f.2.1. EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

A acção está em curso. Continuam a prestar serviços os vinte e um (21) especialistas e três (3) tradutores soviéticos.

f.2.2. ORGANIZAÇÃO DE EQUIPES DE REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS REDES ELÉCTRICAS EXISTENTES, CENTRAIS HIDRO-ELÉCTRICAS E CENTRAIS ELÉCTRICAS DIESEL

Não se constatou qualquer evolução relativamente ao período anterior. Segundo o Sector, a implantação desta acção é de um horizonte temporal de longo prazo.

f.3. Investimentos para o Desenvolvimento do Sector

f.3.1. CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM HIDRO-ELÉCTRICA DE CAPACIDADE 450.000 KWT

De acordo com informação verbal proveniente do Ministério da Energia, durante o III trimestre de 1984 prosseguiram as discussões contratuais para a elaboração do projecto e construção da Barragem de Ca-

.../...

panda.

f.3.2. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS ENERGÉTICOS: NORTE-CENTRO-SUL DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NUMA EXTENSÃO DE CERCA DE 500 Km

Mantém-se actualizada a decisão da direcção do Ministério da Energia no tocante ao início da materialização desta acção.

f.3.3. ESQUEMA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ENERGÉTICA DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Na relação ao período em referência, para além da fase de recolha de dados básicos para a elaboração de uma terefa técnica que recomenda o aproveitamento e utilização dos recursos hidro-energéticos, pela ausência de informação do Sector concluímos que a acção mantém-se inalterável.

f.3.5. ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA AOS PAÍSES VIZINHOS DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Também durante o período, continuamos a não observar a sua implementação. Trata-se de uma acção de implementação a longo prazo.

f.3.6. ELECTRIFICAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS DA PROVÍNCIA DE NAMIBE

De recordar que de harmonia com a recomendação no período anterior, somente no 2º semestre balancearemos de modo integral esta acção por insuficiência de informações.

f.3.7. CREAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROJETOS NO DOMÍNIO DA ENERGIA

A acção também não foi incrementada durante o III trimestre de 1984.

g.- Petróleos

g.1. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE STOCKAGEM DE PETRÓLEO REFINADO E DERIVADOS DE PETRÓLEO NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

g.2. CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA "PIPE LINE", SOYO-LUANDA

- g.3. PROJECTO DE AMONIA E UREIA
- g.4. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE
UMA REFINARIA NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
- g.5. POSSIBILIDADE DA SONANGOL-UEE OPERAR INDEPENDENTEMENTE NO
"ON/SHORE"
- g.6. AValiação DAS RESERVAS PROGNÓSTICAS DE PETRÓLEO E GÁS EM
TERRA E NO MAR NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
- g.7. CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS SOVIÉTICOS PARA O SECTOR DE
PETRÓLEOS

h.- Comércio Externo

- h.1. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS A LONGO PRAZO SOBRE A DIVERSIFICAÇÃO
DE MERCADORIAS
- h.2. AUMENTAR O VOLUME E DIVERSIFICAÇÃO DA NOMECLATURA DO FORNE-
CIMENTO DE MERCADORIAS
- h.3. CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS
EQUIPAMENTO E MAQUINARIA FORNECIDOS PELA URSS
- h.4. FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES
- h.5. FORMAÇÃO DE PESSOAL ANGOLANO NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
E NA URSS EM CURSOS DE ESPECIALIDADE DO COMÉRCIO EXTERNO

Não é possível proceder-se ao balanceamento das acções enume-
radas de h.1 à h.5 por falta de informação do Ministério do Comércio
Externo.

Questões administrativas obstaculizam o envio da informação
à Secretaria de Estado da Cooperação.

i.- Plano; Finanças e Banca

i.1. Plano

- i.1.1. COOPERAÇÃO ANGOLANO/SOVIÉTICA NO DOMÍNIO DA PLANIFICAÇÃO
- i.1.2. TROCA DE EXPERIÊNCIAS NOS DOMÍNIOS METODOLÓGICOS E PRÁ-
TICA DE PLANIFICAÇÃO

.../...

Não é possível balancearem-se as acções acima enumeradas, por não possuímos informações do Ministério do Plano.

Todavia, aproveitamos a circunstância de a partir de 25 de Setembro de 1984 decorrer em Moscovo a 2ª Sessão da Sub-Comissão de Planificação, para averiguarmos relativamente a esta acção as mudanças operadas.

j.- Saúde

j.1. Cobertura Sanitária

j.1.1. ENVIO DE MÉDICOS E PESSOAL PARA-MÉDICO À REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

j.2. Medicamentos e Equipamento

j.2.1. APETRECHAMENTO DE HOSPITAIS NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Por ausência de informações circunstanciadas do Sector não nos é permitido balancear as acções j.1.1 e j.5.1 concluindo assim que a situação relatada no período anterior permanece estacionário.

5.1.1.2. República Democrática Alemã

a.- Agricultura; Pecuária e Silvicultura

a.1. Sector Agrícola

a.1.1. DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA AGRÍCOLA DO LAU/PRO-
VINCIA DE MALANGE

A acção está em curso, continuando a ser o ponto central da cooperação.

Para ampliação da produção vegetal e pecuária na referida Empresa, ambas as Partes acordaram as seguintes medidas:

- 1/ Envio de nove (9) especialistas agrícolas da RDA, nos domínios acordados no Anexo 2 do Protocolo da VI Sessão da Sub-Comissão da Agricultura de 2 de Outubro de 1984, segundo os prazos estabelecidos.
- 2/ Com base na extensão da produção pecuária, atribui-se a importância particular ao maneio de pastagem e a forragicultura. A Parte angolana garantirá ceifeiras de cordão, corta-forragens e enfardadeiras.
- 3/ A Parte alemã fornecerá duas instalações de rega para fins de intensificação da produção vegetal.

Neste sentido, as duas Partes orientarão aos respectivos órgãos competentes no sentido de firmarem o respectivo contrato a curto prazo, para que as instalações estejam a disposição em Março de 1985, possibilitando a sua utilização na próxima época seca.

- 4/ Por outro lado, com o objectivo de aumentar a produção de géneros alimentícios, decidiu-se em continuar com a experiência da Empresa do Lau/Malange, no apoio aos camponeses das áreas circundantes.

- 5/ Constatou-se que a formação de quadros angolanos deveria realizar-se preferencialmente no processo laboral. Para o efeito, a RDA fornecerá uma remessa de materiais didácticos como oferta de solidariedade que serão aplicadas efectivamente pelos peritos dos dois Países.

a.1.2. DESENVOLVIMENTO DA COOPERAÇÃO NO LUBANGO/PROVINCIA DA
HUILA

A acção está em curso.

Todavia, ambas as Partes acordaram em continuar a intensificar a cooperação neste domínio, colocando os especialistas alemães conforme o anexo 2 do Protocolo da Sexta Sessão da Sub-Comissão da Agricultura de 2 de Outubro de 1984.

a.1.3. FORNECIMENTO DE TÉCNICA, PEÇAS SOBRESSALENTES, EQUIPAMENTO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A acção está em curso.

- Ambas as Partes desenvolveram a sua cooperação no âmbito do contrato sobre a prestação de serviços e acordaram em continuar nessa base. Foi negociado o contrato subsequente que será concluído durante o mês de Outubro de 1984.

- Acordou-se na oportunidade a implantação de uma rede de oficinas na República Popular de Angola. O Contrato sobre o Fornecimento de 7 Unidades de Oficinas-Contentores foi negociado, encontrando-se no Banco Nacional de Angola para homologação.

A Parte angolana providenciará que a referida homologação seja concedida a curto prazo.

No domínio do abastecimento em peças e sobressalentes, o contrato para 1984 foi concluído em Setembro.

A Parte angolana envidará esforços no sentido de obter a licença de importação com maior brevidade.

- Com base no acordo sobre os ensaios previstos de novas máquinas agrícolas e alfaias e conforme a aptidão das mesmas será decidida pela R.P.A. a aquisição de mais técnica agrícola.

a.1.4. EMPRESA AGRÍCOLA DA CAALA/HUALBO

A Parte angolana propõe a suspensão das actividades dos especialistas, em virtude das condições político-militar nessa região constituir um óbice ao desenvolvimento da cooperação.

- Ambas as Partes acordaram em colocar os especialistas da RDA em outros objectos de cooperação e reiniciar a cooperação na Província do Huambo em tempo oportuno.

a.1.5. CRIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SECTOR CAMPESTRE

Trata-se de uma acção nova inserida no Protocolo da VI Sessão da Sub-Comissão de Agricultura de 2 de Outubro de 1984. As estações de desenvolvimento como forma simples de cooperação, destinam-se ao aproveitamento do cultivo do solo e manutenção das máquinas.

Neste sentido, solicitou-se à Parte angolana o envio de especialistas para a Implantação e assistência à gestão dessas estações de desenvolvimento. O apoio terá início no ano de 1986. A Parte alemã entregará à Parte angolana ofertas sobre o envio de especialistas correspondentes.

a.1.5. PARTICIPAÇÃO NA MATERIALIZAÇÃO DO PROGRAMA PARCIAL PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO DO CAFÉ

Ambas as Partes trocaram impressões sobre a cooperação no domínio da produção cafeeira e acharam por bem suspender as actividades dos especialistas, em virtude de as condições político-militares que se vive nas regiões cafeeiras pelo que, acordaram reiniciar a cooperação quando as condições o permitirem.

a.1.6. EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

À semelhança da VI Sessão da Sub-Comissão da Agricultura a Parte da R.D.A. insistiu na questão da importação de mais produtos agrícolas, tendo a Parte angolana retorquido que o Ministério da Agricultura, à excepção do café, não detém o monopólio da comercialização dos produtos agrícolas.

Todavia, prometeu remeter tal preocupação a Sub-Comissão do Comércio Externo entre a República Popular de Angola e a República Democrática Alemã.

a.1.7. COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS NO SECTOR DE PRÉ-SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Trata-se de uma acção inserta no Protocolo da VI Sessão da

Sub-Comissão da Agricultura de 2 de Outubro/84.

A Parte angolana manifestou interesse no desenvolvimento de Empresas no Sector de pré-serviços da Agricultura tendo informado sobre a pouca experiência estatal na gestão, planificação e contabilidade da produção agrícola.

Neste contexto, solicitou à Parte alemã o envio à R.P.A. de 3 a 4 peritos, nomeadamente nos domínios:

- gestão/organização
- planificação
- economia
- informação e estatística

A Parte alemã analisará a curto prazo o pedido da Parte angolana, e em caso afirmativo entregará as ofertas correspondentes de Peritos.

a.2. Sector da Produção Pecuária

a.2.1. IMPLANTAÇÃO DA COOPERAÇÃO NA EMPRESA PECUÁRIA DE MALANGE

Trata-se de uma nova acção inserta no Protocolo da VIª Sessão da Sub-Comissão da Agricultura.

A pedido da Parte angolana ambas as Partes acordaram:

- 1/ Iniciar a cooperação na Empresa pecuária de Malange onde estão criadas as condições para o desenvolvimento da produção pecuária.
- 2/ Envio à R.P.A. de 3 (três) especialistas agrícolas segundo o Anexo 2 do Protocolo da VIª Sessão da Sub-Comissão da Agricultura de 2 de Outubro/84.
- 3/ Com vista a estabilização da produção pecuária a Parte alemã enviará 1 (um) médico Veterinário para ser colocado na Delegação Provincial de Malange.
- 4/ Para apoiar a produção pecuária a Parte alemã colocará a disposição no âmbito da ajuda de solidariedade 55 (cinquenta e cinco) cabeças de gado bovino de criação (novilhas e touros).

.../...

5/ Que a sua chegada à R.P.A. se verifique após o início da actividade dos especialistas da R.D.A. e, quando os Técnicos de ambas as Partes julgarem adequadas as condições necessárias para o desenvolvimento êxito do efectivo animal.

6/ Orientar os respectivos especialistas no sentido da elaboração de um programa comum sobre o desenvolvimento da Pecuária até fins de Março 1985 sob a orientação da Direcção Nacional da Organização de produção Agrária do Ministério da Agricultura da República Popular de Angola.

a.2.2. EXPLORAÇÃO DE MATADOUROS - MATADOURO DO LUBANGO

Trata-se de uma nova acção, para a sua materialização ambas as Partes encarregarão aos seus órgãos competentes no sentido de desenvolverem as actividades necessárias para o acabamento do projecto de frio do Matadouro do Lubango brevemente.

Contudo, a Parte angolana, assegurará a construção da casa das máquinas através da Direcção Nacional de Urbanismo e Edificações até meados do ano de 1985.

A Parte alemã garantirá a curto prazo a inventariação do equipamento de frio existente no Lubango e ainda o existente no Namibe, a fim de elaborar a substituição do equipamento eventualmente necessário.

A oferta da R.D.A. ILKA 1/83 deverá ser ajustada no tocante à Parte do isolamento.

- Ambas as Partes assinarão em Novembro de 1984 o contrato comercial.

- A Parte angolana manifestou o interesse de a Parte alemã enviar uma equipa de especialistas para em conjunto com os técnicos angolanos elaborarem um documento orientador sobre a exploração dos Matadouros do Lubango e Namibe.

- A acção deverá iniciar sobretudo nos problemas ligados ao equipamento de frio, abate assim como da formação profissional de quadros angolanos.

.../...

o início da
ndo os Téc-
condições
efectivo

ido da elabo-
mento da En-
orientação da
Agrária do
r de Angola.

NUBANGO

ação ambas
tido de
o do projec-

o da casa da
icações até

ação do equi-
no Namibe, a
te necessari-

no tocante

ontrato co-

e alemã en-
sênicos
oração dos

gados ao
ional de

- A Parte alemã verificará a possibilidade em corresponder a curto prazo desse pedido.

a.2.3. PROJECTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA NO SUL DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

(PERSPECTIVA)

Trata-se de uma nova acção inserta no Protocolo da VIª Sub-Comissão da Agricultura.

A Parte angolana informou sobre um projecto para o desenvolvimento da produção pecuária em 4 Províncias no Sul do País, no período de 1986 a 1990.

O projecto compreende os seguintes pontos principais:

- garantia do abastecimento de água e reconstrução dos sistemas existentes;
- comercialização dos animais previstos para o abate compra, abate, armazenagem e transporte;
- assistência veterinária com especial incidência na luta anti-epidémica;
- Formação profissional

A Parte angolana fez a entrega à Parte alemã do projecto, pedindo-lhe para verificar a possibilidade de colaboração no mesmo. A Parte alemã propôs-se a enviar a curto prazo peritos à R.P.A. que terão a missão de elaborar em comum com a Parte angolana, propostas para a possível cooperação neste projecto a longo prazo. considerando a complexidade do referido projecto, ambas as Partes submeterão à Comissão Económica Mista R.P.A./R.D.A. para examinar a inclusão do projecto na cooperação bilateral.

a.4. ENVIO DE ESPECIALISTAS E FORMAÇÃO DE QUADROS ANGOLANOS NA R.D.A.

a.4.1. ENVIO DE ESPECIALISTA A R.P.A.

Esta acção está em curso.

..!./...

Ambas as Partes analisaram o envio de especialistas da R.D.A. e aprovaram o anexo 2 do Protocolo da VIª sessão da sub-comissão da Agricultura, que prevê o envio de 27 especialistas no âmbito do Protocolo Anual do Acordo sobre a cooperação Técnico-Científica relativa à substituição e ao novo envio de especialistas da R.D.A. para o período 1984/1985.

a.4.2. FORMAÇÃO DE QUADROS NA R.D.A.

De 9 de Agosto a 3 de Novembro de 1984 participam 14 cidadãos angolanos num curso de formação de quadros dirigentes no domínio de gestão, planificação e organização de Empresas Agrícolas na R.D.A.

a.4.3. PERSPECTIVAS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO DE QUADROS

Com base na experiência conferida à formação e qualificação de cidadãos angolanos na R.D.A., a Parte angolana solicitou a extensão da cooperação neste domínio, nomeadamente na qualificação de 415 quadros angolanos nos sectores de manutenção da técnica agrícola bem como no aperfeiçoamento de 10-15 quadros angolanos no domínio da produção vegetal durante o ciclo cultural.

A Parte alemã analisará a curto prazo as possibilidades e, dará resposta até 30 de Novembro de 1984.

A Parte alemã manifestou o interesse de realizar um curso de reciclagem de 3 meses para 15 quadros dirigentes no domínio da gestão planificação e Organização de Empresas Agrícolas, a partir de Abril de 1985.

A Parte angolana responderá até 30 de Novembro de 1984, sobre a possibilidade de aproveitamento dessas bolsas.

b. INDÚSTRIA

b.1. INDÚSTRIA LIGEIRA

b.1. IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO TEXTIL NA PROVÍNCIA DE MALANGE

Esta acção está em curso. Todavia aguarda-se pela chegada dos técnicos angolanos que se encontram na R.D.A. a fim de obterem uma formação básica para a direcção do complexo Textil de Malange.

b.1.

comissã
que sup
houve q

b.1.3

bre a d
à fabri

b.1.4

porém m

b.1.5

quer in

b.2.

b.2.1.

de fundi

b.2.2.

lizado o

b.3.

b.3.1.

tendo-se

b.1.2. PLANO DIRECTOR

A execução da referida acção está dependente da criação de uma comissão formada pelos Ministérios do Plano, Indústria e MPLA/P.T., que superintenderá o sector. No entanto durante o IIIº trimestre não houve qualquer diligência no sentido de iniciar a sua materialização.

b.1.3. FÁBRICA MAKUTANGA

Durante o IIº trimestre/84 não houve qualquer manifestação sobre a data da chegada dos técnicos, que prestarão assistência técnica à Fábrica Makutanga.

b.1.4. ESCOLA GRÁFICA DO NAMIBE

Durante o trimestre em análise a acção não foi incrementada; porém mantém-se válido o balanceamento referente ao 1º semestre/84.

b.1.5. ESCRITÓRIO TÉCNICO - COMERCIAL

Relativamente ao referido no período findo, não acusam qualquer incremento.

b.2. INDÚSTRIA PESADA

b.2.1. ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO

Relativamente a elaboração do Estudo para a criação do centro de fundição foi adiada por razões não precisadas pelo Sector.

b.2.2. FINALIZAÇÃO DA FÁBRICA SODA LUANDA

Com referência a reabilitação da Fábrica Soda, mantém-se actualizado o relato circunstanciado do período anterior.

b.3. GEOLOGIA E INDÚSTRIA MINÉIRA

b.3.1. REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA HIDROMINA

Durante o IIIº trimestre esta acção não foi incrementada, mantendo-se válida o balanceamento do 1º semestre/84.

b.3.2. INVESTIGAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE COBRE DO ALTO ZAMBEZE
FELDSPATO, TALCO E CAULINO

Esta acção está em curso. A Parte angolana continua a aguardar pelos resultados das análises e testes das amostras provenientes da R.D.A. para as negociações preliminares.

b.3.3. PESQUISAS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Reafirmamos que esta acção será abordada premenorizadamente durante a próxima Sessão da sub-comissão da Indústria Geologia e Minas com vista a aprofundar a proposta.

b.3.4. AQUISIÇÃO DE QUARTZO DE FUSÃO A LONGO PRAZO

Por motivo de insegurança ocasionada pela situação político-militar que se vive na região, a mina de quartzo está paralisada. Porém a Parte angolana informa a Parte Alemã que não é possível garantir a aquisição de quartzo de fusão de longo prazo pelas razões acima evocadas.

b.3.5. EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO DAS MINAS DE KASSINGA

Nada de significativo a assinalar para além do relatório do período precedente.

c. CONSTRUÇÃO

c.1. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

c.1.1. REABILITAÇÃO DA LINHA DE FABRICO DE CIMENTO DA EMPRESA
NACIONAL DE CIMENTOS DO LOBITO (ENCIPE) U.E.E.

Esta acção não foi incrementada durante o período em análise. No entanto mantém-se actual o balanceamento do 1º semestre.

d. COMÉRCIO INTERNO

d.1. COLABORAÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE A.T.M.

Durante o IIIº trimestre/84 a acção enumerada não foi balanceada por falta de informação do grau de implementação da mesma.

ZAMBEZE

inua a aguardar
provenientes

rizadamente
biologia e Minas

o político-
alizada. Po-
sível garan-
razões acima

SSINGA

latado no

EMPRESA

em análise.

foi balan-
soma.

e. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕESe.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOSe.1.1. FORNECIMENTO DE VIATURASe.1.2. ORIENTAÇÃO DE OFICINAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS
IPA WEOe.1.3. CENTRO DE FORMAÇÃO DE MALANGEe.1.4. FORNECIMENTO DE PEÇAS E SOBRESSALENTES PARA 1984/85e.1.5. INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM À CONSIGNAÇÃOe.1.6. ENVIO DE ESPECIALISTAS DE IPA WEO À R.P.A.e.1.7. QUALIFICAÇÃO DE MECÂNICOS E OUTROS QUADROS PARA CAMIÕES
UTILIZÁRIOS IPA WEO E ROBUR

e.2. Transportes Marítimos e Portos

e.2.1. ACORDO MARÍTIMOe.2.2. ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PORTOS
ANGOLANOS

e.3. Silos Portuários

e.3.1. PROJECTO LUANDA E NAMIBEe.3.2. PORTO DE LUANDA

As relações relativas ao Sector dos Transportes e Comunicações não foram balanceadas por falta de informações actualizadas par o período em análise. Acresce o facto de não terem respondido a Circular enviada.

f.1. Energia e Petróleos

ENERGIA ELÉCTRICA, PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DA LINHA N'DALATANDO - UÍGE

Para a construção da linha N'dalatando-Uíge, foi já fornecido grande parte do material, tanto para a linha, como para os estaleiros,

.../...

encontrando-se parte do material em Luanda e outras, em N'dalatando.

f.1.2. ESTUDO SOBRE O AUMENTO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE POSTES

A R.D.A. apresentou as propostas relativas ao aumento de postes de betão e fabrico de aparelhos eléctricos de correcção na República Popular de Angola, que tinham de ser discutidos em Janeiro/84. Todavia, a contra-proposta angolana não foi entregue à Parte Alemã, devido a reestruturação que o Ministério tem vindo a sofrer.

f.1.3. CONSTRUÇÃO DE SUB-ESTAÇÕES (N'DALATANDO - UIGE)

Na região onde as obras estão a ser realizadas, aguarda-se que o estudo elaborado por uma Empresa Alemã para a construção de uma Fábrica de Produção de Isoladores de baixa tensão na República Popular de Angola.

Principalmente de N'dalatando, está em fase de acabamento, enquanto que os estaleiros de Pambos de Sonho, nada ainda foi feito.

f.1.4. ESTUDO PARA REORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ENERGIA E PETRÓLEOS E DAS EMPRESAS SUBORDINADAS AO SECTOR

Foi celebrado um contrato no valor de US\$. 56.752,00 dos Estados Unidos. A terceira e última etapa do contrato realizar-se-á de 12 de Setembro à 30 de Outubro de 1984 e terá como objectivo analisar com pormenor as condições relacionadas com a planificação e organização do Ministério.

Perspectivas para inclusão no Programa de Cooperação a realizar-se no âmbito da próxima Comissão Mista são:

- a) Consultório nos domínios técnico-político e administrativo relativas a legislação e programas de desenvolvimento em matéria de novas e renováveis fontes de energia.
- b) Estudo e execução de projectos referentes ao fabrico de equipamento de construção termal da energia solar e sua instalação nos locais de consumo para fins de secagem dos produtos agrícolas, de pesca e outras aplicações.

g. Cultura

g.1. Arte e Cultura

g.1.1. TROCA DE DELEGAÇÕES PARA VISITAS DE ESTUDO E DE EXPERIÊNCIA

g.1.2. TROCA DE GRUPOS ARTÍSTICOS E ARTISTAS

As acções acima enumeradas não foram incrementadas durante o IIIº trimestre de 1984, por razões não invocadas pelo Sector.

h. Saúde

h.1. FORMAÇÃO DE QUADROS ANGOLANOS

Previo-se para o IIIº trimestre de 1984, duas (2) ofertas da R.D.A., para transmissão de experiência nos domínios da gestão, planificação, organização de saúde Pública, formação e qualificação de quadros para Médicos ao pessoal angolano, respectivamente com duração de 3 semanas. Todavia, a Parte Alemã ainda não se pronunciou sobre a oferta em causa. Entrementes à R.D.A. ofereceu também 5 bolsas de estudo para especialização parcial de médicos ou qualificação de médicos especialistas com a duração de 6 meses a 2 anos ou mais, e de uma (1) visita de estudo para quadros para-médicos no domínio da Reabilitação médica profissional, por um período de 6 semanas.

Todavia, durante o trimestre em análise o Ministério da Saúde ainda não seleccionou os candidatos previstos.

5.1.1.3. República de Cuba

a.- Agricultura, Pecuária e Silvicultura:

a.1. Sector de Produção Agrícola

a.1.1. RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAÇÕES DE CITRINOS E BANANA NAS PROVÍNCIAS DO KUANZA-NORTE E BONGO

Afim de proceder a recuperação e desenvolvimento das Plantações de Citrinos e Banana nas Províncias do Kuanza-Norte e Bengo previa-se a apresentação de um Estudo de Pré-Factibilidade num prazo de sessenta (60) dias. Se o Estudo fosse aprovado, seria assinado entre as duas Partes um Projecto Executivo. Tinha sido ainda decidido, que a Parte angolana daria uma resposta à Parte cubana durante o ano de 1983.

O Estudo Pré-Factibilidade não foi executado pela Parte cubana por estar condicionada a uma definição do Programa de Cooperação que devia ser assinado no domínio Agro-Pecuário, entre os Ministérios da Agricultura da República Popular de Angola e da República de Cuba.

O Programa de Cooperação não foi assinado e a Parte cubana considera esta opção de cooperação como pendente.

Apesar da falta da realização do Estudo de Pré-Factibilidade e do respectivo Programa Executivo, foi possível iniciar-se a recuperação da produção de citrinos e banana nas Empresas do Mocoso (Kuanza-Norte), do Icau e Libongos (Bengo).

As áreas onde estão em curso os trabalhos de reabilitação das plantações existentes são as seguintes:

- Empresa do Mocoso (Kuanza-Norte)	1.340 ha
- " dos Libongos (Bengo)	600 ha
- " do Icau (Bengo)	540 ha

A ausência de programas que definam e estabeleçam de modo concreto as tarefas a realizar e a insuficiência de recursos financeiros prejudicaram o Programa de Reabilitação. Ausência do Projecto Executivo condicionada pela realização prévia do Estudo de Pré-Factibilidade, mereceu a atenção da Direcção do Ministério da Agricultura que orientou a sua Direcção Nacional da Organização da Produção Agrícola (DNOPA), a realizar estudos prévios e detalhados de maneira a per-

.../...

mitir o conhecimento da realidade e avaliar os investimentos bem como, mobilizar recursos que permitam a realização de programas realistas e executáveis.

a.1.2. CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR DA EMPRESA DO MUCOSO

Para a materialização da acção na epígrafe, a Parte angolana condicionou a Consultoria Cubana à entrega do Estudo a ser elaborado pela Empresa ITAL-CONSULT.

A Parte cubana durante o segundo semestre de 1963 alertou a Parte angolana da necessidade em receber o Estudo a fim de cumprir o compromisso bilateral.

Durante o III trimestre de 1964, o Estudo não foi entregue à Parte angolana pela Empresa ITAL-CONSULT. Como consequência, não foi prestada a Consultoria Cubana a Elaboração do Plano Director da Empresa do Mucoso, conforme fora previsto.

a.1.3. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJECTO INTEGRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE 10.000 HECTARES DE ARROZ NA ÁREA DO LUQUEIRO (PROVINCIA DE MALANGE)

Para elaboração e execução do Projecto Integral para o desenvolvimento da produção de 10 mil hectares de arroz, previa-se a elaboração do Estudo de Pré-Factibilidade e do Projecto Executivo.

A Empresa Cubana ICAPEM apresentou uma oferta à Parte angolana, que devia analisar e definir as condições para a elaboração do Estudo de Pré-Factibilidade e do Projecto Executivo. Não houve da Parte angolana uma resposta favorável à oferta cubana uma vez que, da Parte da Direcção do Ministério da Agricultura, continua a considerar-se fundamental a definição de um Programa Geral no domínio Agro-Pecuário. Por este facto, o Estudo de Pré-Factibilidade e o Projecto Executivo não foram elaborados, continuando-se a aguardar a definição de um Quadro Geral para a Cooperação Angolano/Cubana no domínio Agro-Pecuário.

a.1.4. ESTUDO PARA O PLANO PERSPECTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DO ARROZ ATÉ 1990

.../...

A elaboração do Plano Perspectivo para o Desenvolvimento da Produção de arroz até 1990, tinha como objectivo atingir-se a auto-suficiência na produção do arroz até 1990. Para o efeito, a Parte angolana devia definir melhor os seus objectivos durante o III trimestre de 1984. Como consequência da falta de definição, o Estudo não foi iniciado, continuando a Parte cubana aberta em receber propostas da Parte angolana.

a.1.5. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUÇÃO EXPERIMENTAL DE SEMENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DO ARROZ NO LUQUEMBO (PROVÍNCIA DE MALANGE)

Para a prestação de assistência técnica à produção de sementes para o desenvolvimento da produção do arroz, previa-se a elaboração de uma informação técnica detalhada contendo o seguinte:

- quantidade de equipamento necessário ao projecto;
- materiais a serem fornecidos pela Parte angolana;
- estimativa da força de trabalho necessária à implementação do projecto;
- a Parte cubana devia responder à Parte angolana durante o 1º trimestre de 1983.

A Parte cubana fez a entrega à Parte angolana de um projecto de contrato pro-forma durante o 2º trimestre de 1983 (Abril) com vista a implementar o projecto.

A Parte angolana durante o III trimestre de 1984 não respondeu a Parte cubana, continuando em "carteira" no Ministério da Agricultura.

a.1.6. APOIO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE ARROZ DE CONSUMO NA PROVÍNCIA DO UÍGE

O Programa previa o apoio a produção de arroz nas Unidades de Produção de Sanza-Pombo (Província do Uíge), numa área de 100 hectares.

Durante o ano agrícola de 1983/84 foram preparados e semeados 1.300 hectares, ultrapassando largamente o plano inicial estimado apenas em 100 hectares.

a.1.7. PRODUÇÃO EXPERIMENTAL DE 100 HECTARES DE FEIJÃO COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO EM CAMBAXE (PROVÍNCIA DE MALANGE)

Para a realização experimental dos 100 hectares de feijão, preconizou-se a semelhança da acção a.1.5, a elaboração de uma informação técnica na assinatura do contrato, com o objectivo de iniciar-se a experiência no ano agrícola 1983/84.

A informação técnica não foi elaborada pela Parte cubana. Como consequência, o contrato não foi elaborado o que impossibilitou a realização da experiência anteriormente programada.

Por decisão das duas Partes, a acção foi cancelada.

a.1.8. APOIO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO DO MILHO

Para a realização do Programa de produção preconizou-se a prestação de assistência técnica às Empresas de Cambaxe e Cacuso (Província de Malange) à Empresa Agro-Pecuária do Negage (Província do Uíge).

A metas preconizadas foram as seguintes:

	- Cambaxe e Cacuso (Malange)	- 1.500 ha
	- Negage (Uíge)	- 1.000 ha
Realizadas:		
	- Cambaxe	- 450 ha
	- Cacuso	- 350 ha
	- Negage	- 1.000 ha

Na Província de Malange o programa foi prejudicado no ano agrícola 1983/84, pela evolução da situação político-militar e pelo deficiente abastecimento em combustível.

Na Província do Uíge foi cumprido integralmente o plano inicialmente previsto.

a.2. Pecuária

a.2.1. Sector de Produção Avícola

a.2.1.1. criação de um complexo avícola na Província de Malange

Para a implantação do Complexo, previa-se a realização de um Estudo de Pré-Factibilidade, contendo o seguinte:

- volume estimado dos investimentos, distinguindo os cobertos pela componente externa e os que serão satisfeitos por moeda nacional;
- volume estimado dos fundos circulantes destinados à produção para se calcular a rentabilidade dos projectos em termos de custos e benefícios;
- volume estimado dos materiais necessários à execução dos projectos, nomeadamente, materiais de construção;
- número e qualificação dos técnicos angolanos necessários para, após a materialização dos projectos no terreno, garantir o seu funcionamento;
- número e qualificação dos técnicos cubanos que permanecerão na República Popular de Angola, simultaneamente, nas diferentes etapas do projecto.

O Estudo em causa devia ser entregue durante o 1º trimestre de 1983.

A Parte cubana de acordo com o que fora previsto através da sua Empresa ENPIL, fez a entrega no 2º trimestre de 1983 de uma oferta do contrato pro-forma para a elaboração do Estudo de Pré-Factibilidade.

Durante o 3º trimestre de 1983, a Parte cubana solicitou informações sobre a posição da Parte angolana referente à oferta do contrato pro-forma continuava em análise e que, não havia ainda decisão por parte do Ministério da Agricultura.

Até ao momento o contrato pro-forma não foi assinado, continuando por definir a posição da Parte angolana.

c.2.1.2 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AVÍCOLA NAS PROVÍNCIAS DE LUANDA E BENGUELA

A fim de se atingir a produção de 4 mil toneladas de frangos de carne e de 50 milhões de ovos no âmbito do Plano Global de Emer-

.../...

gência para o sector avícola, foi desenvolvido um amplo programa com todas as estruturas do Sector Avícola da Direcção Nacional da Organização da Produção (DNOA), nas Províncias de Luanda e Bengo, compreendendo as Unidades afectas ao Complexo Kuanza-Bengo, Empresa Avícola de Multiplicação e Incubação e a Empresa de Rações de Luanda.

As metas preconizadas não foram atingidas. As causas desta situação foram:

- ausência de um programa de um trabalho detalhado com definição das principais tarefas a realizar;
- falta de reparação e alargamento das instalações;
- deficiente abastecimento em ração, água e energia eléctrica;
- deficiente abastecimento e ministração de vacinas e medicamentos;
- deficiente abastecimento em equipamento e material avícola necessários à realização do programa

Em fase da situação exposto, decidiu-se a criação de grupos de trabalho para proceder o levantamento da situação actual e propôr as soluções que permitiram ultrapassar o actual estado da mesma.

A decisão orienta ainda a elaboração de planos de acção realistas devidamente sancionadas pela Direcção do Ministério da Agricultura e com a possibilidade desta última, fazer um acompanhamento e controlo regular.

a.2.2. Gado Equino

a.2.2.1. DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRODUÇÃO DE GADO EQUINO

Para a materialização da acção em epígrafe, preconizou-se a apresentação pela Parte angolana de um programa detalhado, que possibilitou à Parte cubana avaliar a grandeza e o alcance do programa a levar à cabo.

Durante o período em análise, não houve nenhuma definição da Parte angolana.

.../...

a.3.1. PARTICIPAÇÃO NA EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA MADEIRA NA PROVÍNCIA DE CABINDA

Para a materialização desta acção, preconizou-se a elaboração de um Estudo de Pré-Factibilidade com vista a atingir-se a produção de 100 mil metros cúbicos de madeira em toro durante o ano de 1983 75 mil metros cúbicos de madeira em toro no ano de 1984 e 15 metros cúbicos de madeira serrada durante o ano de 1985.

A Empresa Cubana GENPAL elaborou o Estudo de Pré-Factibilidade conforme fora previsto.

Durante o ano de 1984 a Empresa EMADERA "17 de Setembro", planificou a produção de 126.579 m³ de madeira em toro e 10.647 m³ de madeira serrada, prevendo-se a exportação de 75.600 m³ de madeira em toro e 7.453 m³ de madeira serrada.

No 1º semestre de 1984 foram exportados para Cuba, 19.400 m³ de madeira em toro.

Com a participação de especialistas cubanos, a Empresa de Exploração de Madeiras "17 de Setembro/EMADERA-UEE, tem desenvolvido outras actividades nomeadamente, a construção de acampamentos, abertura e reparação de alguns troços de estradas e picadas, recuperação de equipamento de extração e serração e ainda na criação de condições da produção de bens alimentares para o auto-consumo dos trabalhadores angolanos e especialistas que trabalham na referida Empresa.

b.- Indústria

b.1. Alimentar

b.1.1. CONVERSÃO DA CENTRAL ACUCAREIRA AMIZADE ANGOLA-CUBA EM DESTILARIA DE ALCOOL E BEBIDAS ESPIRITUOSAS

Para a conversão da Central Açucareira Amizade Angola-Cuba em Destilaria de Alcool e Bebidas Espirituosas, decidiu-se durante o ano de 1982 (Dezembro), a apresentação pela Parte cubana de uma informação técnica detalhada contendo:

- as características técnicas dos equipamentos que podiam ser fabricados na República Popular de Angola.

.../...

- construções necessárias para a nova Central;
- definição de condições financeiras.

De acordo com uma informação do Ministério da Indústria, até ao momento a Parte cubana não apresentou qualquer proposta continuando a aguardar pela apresentação da mesma pela Parte cubana, de acordo com a decisão do Encontro de Março de 1983.

b.1.2. ESTUDO E FACTIBILIDADE PARA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA CENTRAL AÇUCAREIRA NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA COM CAPACIDADE DE 7.000 TONELADAS DE CANA/DIA

Para a materialização desta acção previa-se o envio à República Popular de Angola de uma Missão Técnico-Comercial a fim de proceder a recolha de dados preliminares necessários à elaboração de um Estudo de Pré-Factibilidade.

Após a recolha de dados preliminares, a Parte cubana ficou de apresentar um Pré-Estudo a ser executado pela Empresa TECNO-AZUCAR, até final do ano de 1983, o que não se verificou devido a um certo atraso na elaboração do mesmo, comprometendo-se a entregar até Agosto de 1984.

A Parte cubana até ao III trimestre de 1984 não remeteu à Parte angolana o referido estudo, não cumprindo deste modo com os prazos por ela estabelecidos.

b.1.3. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE ESPECIALISTAS CUBANOS À INDÚSTRIA AÇUCAREIRA

A acção está em curso.

Encontram-se a prestar serviços técnicos e assessoria ao Sector Açucareiro, especialistas cubanos na base de um programa assinado entre a Direcção Nacional da Indústria Alimentar e o Ministério do Açúcar da República de Cuba.

b.1.4. ESTUDO DIAGNÓSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE SAL NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

O Estudo foi elaborado e entregue durante o ano de 1983 (Abril), pela Empresa Cubana ECIENTAL.

.../...

b.2. Indústria Pesada

b.2.1. REMEDIÇÃO DAS FÁBRICAS COMANDANTE SIKA E PADRÃO
MUTELA

Para participação na Remedição das Fábricas em epígrafe, previa-se a prestação de uma informação durante o ano de 1983 pela Parte cubana, dando a conhecer à Parte angolana sobre as suas possibilidades de participação.

Para o efeito, a Parte angolana abriu um Concurso Internacional.

A Parte cubana alegando a falta de recepção do Caderno de Encargos não participou no Concurso Internacional, estando excluída na realização deste empreendimento.

b.2.2. PROJECTO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTALEIRO PARA PRODUÇÃO DE
BARCOS DE EIEROCIENTE

Para a materialização desta acção, foram mantidas conversações entre a Direcção Nacional da Indústria Pesada e as Empresas Cubanas. Durante as negociações realizadas no corrente ano, foi definido o projecto tecnológico, o local de instalação do Estaleiro e os modelos dos barcos a construir.

Aguarda-se pela decisão do Camarada Ministro da Indústria para se passar a execução dos projectos.

c.- Construção

c.1. Obras várias

c.1.1. PROJECTO DE URBANIZAÇÃO DE VIANA (Contrato Nº 2/82)

A Parte cubana solicitou a entrega pela Parte angolana do Projecto Geral de Drenagem das águas fluviais de Viana, até Agosto de 1984. A Parte angolana informou à Parte cubana que só será possível entregar o estudo prévio durante o 4º trimestre de 1984, o que não se verificou.

c.1.2. PAVIMENTAÇÃO DO PORTO DE LUANDA

As duas Partes haviam acordado em Maio/83 que a Parte cubana entregaria à DNOE, uma Adenda ao Contrato Nº 7/82, esta por sua vez emitiria o parecer respectivo. A Adenda ao Contrato incluiria o seguinte

.../...

te:

- objectos de obra construídos ou por construir, que não foram considerados no contrato-base;
- reajuste das quantidades de trabalho constantes do contrato-base;
- inclusão do valor do projecto do feixe de vias férreas dentro do valor total do contrato bem como, de outros projectos que sejam solicitados e possam ser elaborados pela Empresa UNECA, sempre que excedam o valor global inicial.

A Parte angolana não emitiu o parecer à Adenda do Contrato apresentado. Em função disto, a Parte cubana reiterou a necessidade da Parte angolana realizar um novo contrato para a continuação das obras do Porto de Luanda, com a maior brevidade possível.

c.1.3. CONSTITUIÇÃO LEGAL DA EMPRESA MISTA TECNOGIRON

Ambas as Partes acordaram em envidar esforços no sentido de legalizar a Empresa durante o 2º semestre de 1984.

Nesta conformidade, dever-se-ão implementar as seguintes acções:

- Elaboração do Documento-Estudo sobre os investimentos devidamente discriminados e valorizados, com indicação de prazos de execução realizados e/ou a realizar quer pela Parte cubana, quer pela Parte angolana;
- Nesse documento deverá destacar-se a Parte que constituirá o Capital Social da Empresa a entregar por cada uma das Partes;
- O documento deverá ser apresentado em separado em aprovado pelas entidades competentes de ambos os Países;
- Após a aprovação do referido documento, deverá ser assinado um Protocolo que funcionará como Adenda ao Contrato de Constituição da Empresa Mista, onde deverá ficar expressa

.../...

a obrigação das Partes em forma de realização do Capital Social da Empresa e nos investimentos adicionais (suplementos);
- Ambas as Partes estão já a trabalhar na concretização de algumas das acções citadas, tais como:

PELA PARTE ANGOLANA:

- contratação dos equipamentos e viaturas;
- construção do acampamento para os trabalhadores cubanos.

PELA PARTE CUBANA:

- construção e montagem de primeira das 4 Fábricas.

c.2. Água e Saneamento

c.2.1. CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO PALANCA E DA MULEMBA

A Parte cubana a partir de Julho de 1984 iniciou os trabalhos de reparação dos reservatórios apoiados dos Centros de Distribuição de água da Mulemba e Palanca. Para o efeito, fez a entrega à Parte angolana de um cronograma das actividades a desenvolver.

A Parte angolana assegurará o fornecimento de tubagem e peças necessárias para a continuação das obras relacionadas com a interconexão dos Centros de Distribuição de Água à Sub-Estação do Cazenga.

d.- Comércio Externo

d.1. Trocas Comerciais

d.1.1. COMPRA DE AÇÚCAR À REPÚBLICA DE CUBA

De acordo com o Memorando assinado por ocasião da visita de uma delegação do Ministério do Comércio Externo de Cuba (Outubro/83), no ponto relativo as perspectivas de desenvolvimento das Trocas Comerciais entre os dois Países, foi acordado o fornecimento de 40 mil toneladas de açúcar para o ano de 1984.

.../...

5.1.1.4. República Popular da Bulgária

a. Agricultura, Pecuária e Silvicultura
a.1. Sector de Produção Agrícola

a.1.1. CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA BÚLGARA NA PROVÍNCIA DE MALANGE

Trata-se de uma nova acção, inscrita no Protocolo sobre o Encontro de Presidentes da Comissão Mista angolano/búlgara de 27/4/84.

Durante o III trimestre foi assinado o Acordo Governamental angolano-búlgara para a criação de uma Empresa Agrícola Búlgara na Província de Malange.

A Empresa Agrícola a criar estará virada para a produção de soja, milho, tabaco, girasol e outras culturas que mostrem necessidades ao ciclo e a rotação das culturas a serem produzidas na mesma Empresa.

A Empresa Agrícola a ser criada na Província de Malange aplicará os métodos e princípios de organização e gestão socialista.

Para a materialização do Acordo ficou assente que durante o 4º trimestre de 1984 fossem enviados à República Popular de Angola, os primeiros especialistas búlgaros para cumprirem os seguintes objectivos:

1. Em conjunto com as autoridades angolanas demarcar a região onde será implantada a Empresa.
2. Proceder a recolha dos dados preliminares.
3. Demarcada a região, deverá ser elaborado um cronograma onde serão definidos as principais etapas de trabalho.
4. Após a elaboração do cronograma e definidas as etapas de trabalho, recolhidos os dados preliminares, será elaborado um Estudo de Viabilidade Técnico-Económica.

Foi de igual modo expressa a vontade de se iniciar a primeira sementeira no ano agrícola 1985/86, o que pressupõe a criação de todas as condições e a realização no período que vai do 4º trimestre de 1984 ao 3º trimestre de 1985.

- Empresa confirma um programa de formação profissional, que alie a teoria à prática e qualificará os trabalhos angolanos.

- A Empresa a ser criada será regida pelas disposições legais da República Popular de Angola, destacando-se em especial a Lei 10/79 sobre os Investimentos Estrangeiros na República Popular de Angola.

A partir do 4º trimestre de 1984 iniciar-se-á o balanceamento dos entendimentos ora expressos.

/...

a.1.2. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS COOPERATIVAS CAMPONESES DE PRODUÇÃO DE TRABALHO NUMA ÁREA DE 500 HECTARES EM CACUSO

Durante o III trimestre, não houve prestação de assistência técnica búlgara as cooperativas camponesas conforme o previsto.

As caudas deste facto continuam ser as de natureza político-militar, pois os especialistas búlgaros que laboravam na Província de Malange e em especial em Cacuso, foram retirados no 2º semestre do ano transacto.

a.2. Silvicultura

a.2.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE ESPECIALISTAS PARA OS PARQUES NACIONAIS E RESERVAS NATURAIS

a.2.2. INCREMENTO DA APICULTURA NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a.2.3. COMBATE A EROSÃO

a.2.4. criação de uma empresa mista de povoamento florestal

A acção epigrafada de a.2.1 à a.2.4 mantém-se actualis.

Durante o III trimestre não conheceram nenhum incremento. O sector especializado, apesar do insistente questionamento das causas que fazem com que as acções não se materializem, não forneceu qualquer detalhe que permita o apuramento das causas que dificultam a materialização das acções.

a.2.5. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA EXTRAÇÃO, SEMI-TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Materializando uma das disposições expressas no Relatório do 1º semestre, durante o 3º trimestre foi assinado o contrato nº1/84 entre a Empresa EMAUGE U.E.E. e a LESCOMPLAKKT em 28/7/84 e a respectiva garantia bancária.

O contrato assinado prevê essencialmente o seguinte:

- fornecimento pela Parte búlgara nos termos do contrato de maquinaria, instrumentos e materiais necessários a organização, extração e transporte da madeira.
- envio de uma equipe de engenharia, composta por especialistas búlgaros para a prestação de assistência técnica no domínio da extração da madeira, instalação, montagem e manutenção do equipamento a instalar, Direcção técnica

.../...

e económica à Empresa de madeiras EMAUIGE U.E.E. com sede na cidade do Uíge.

- No primeiro ano da prestação de assistência técnica búlgara à EMAUIGE U.E.E. deverão ser alcançados o volume de 12.000 m3 de madeira em toro, e 8.000 m3 de madeiraprópria para exportação. O valor global do contrato é de US\$ 1.051.958,00 (EUA) um milhão, cinquenta e um mil e novecentos e oito dólares americanos e repartidos da seguinte maneira:

- Máquinas, equipamento e peças sobressalentes US\$ 868.358.00
- Prestação de assistência técnica por uma equipe de Engenharia, composta por especialistas búlgaros US\$ 183.600.00

Total US\$ 1.050.9584 (EUA)

O contrato entra em vigor a partir da data da recepção da garantia bancária e os fornecimentos são efectuados nos 6 meses seguintes a entrada em vigor do contrato.

Para o caso presente, o contrato já entrou em vigor através da nota 304, da Embaixada da República Popular da Bulgária de 30/7/84.

Foi confirmada a garantia bancária do Banco Nacional de Angola (BNA) de 20/7/84.

A avaliação do grau de execução do contrato será feita a partir do 1º trimestre de 1985.

b. Indústria

b.1. Indústria Pesada

b.1.1. IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE ADUBOS NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

De acordo com a informação do Sector, decorrem negociações entre a Direcção Nacional da Indústria Pesada (DINIP) e a Empresa Búlgara HINCOMPLET, à fim de ser celebrado o contrato para a elaboração dos estudos de Pré-Viabilidade e Viabilidade para a implantação do complexo de Adubos.

b.1.2. MONTAGEM DE EMPILHADORES

Está em negociações a montagem de empilhadores na Empresa Cometa - U.E.E. com a fabricação da parte de soldadura.

b.1.3. CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PRODUÇÃO DE MOTOBOMBAS

Esta acção desenvolve-se na Fábrica Comandante Gika. A DINIP

.../...

forneceu um caderno de encargos à Parte búlgara tendo em vista não só a produção de bombas, mas também a prestação de assistência técnica à referida Empresa.

.../...

b.2. Geologia e Indústria Mineira

b.2.1. CONSTRUÇÃO DE ALDEIA MINEIRA NA REGIÃO DE MUCULA (PROVÍNCIA DO ZAIRE)

O Contrato de Assistência Técnica "contrato nº.04" não está em execução. Depois da retirada dos técnicos búlgaros da área do Complexo durante o I Semestre (Abril/84) por decisão unilateral do Embaixador da República Popular da Bulgária, alegando questões de segurança e após a apresentação da cláusula de "força maior" pela Parte angolana, a Bulgargeomin rescindiu o contrato. Assim, não se pensa na assinatura do contrato da Aldeia Mineira.

b.2.2. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE FERTILIZANTES

b.2.3. PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INTERNACIONAL SOBRE A EXPLORAÇÃO DOS JAZIGOS DE COBRE

b.2.4. VALORIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FERRO, CALCÁRIO E DOLOMITES

Em relação às acções b.2.2., b.2.4. a Parte búlgara está a preparar uma proposta de contrato que deverá ser entregue no fim do ano em curso. deste modo, as acções acima referidas serão balanceadas eventualmente no Relatório Anual.

b.2.5. EXPLORAÇÃO DE GRANITOS NEGROS, MÁRMORES E OUTROS

Durante o Encontro de Presidentes da Comissão Mista a Parte búlgara declarou a possibilidade em ampliar e diversificar a cooperação com a República Popular de Angola no domínio mineiro. Para o efeito, propôs a pesquisa, exploração e comercialização de granitos negros, mármore e outras rochas ornamentais. Entretanto, a fim de materializar esta acção, a Parte angolana contactou a Parte búlgara no sentido de apresentar uma proposta de contrato para a exploração de granitos, mármore e outras rochas ornamentais.

c. Energia

c.1. Energia Eléctrica

.../...

c.1.1. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, TRABALHOS DE PROJECTOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS ENERGETICAS, COM PRINCIPAL INCIDENCIA DA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL HIDRO-ELECTRICA DE CACOMBO

c.1.2. COOPERAÇÃO NA ELECTRIFICAÇÃO DA PROVINCIA DO UÍGE

c.1.3. PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE UMA OFICINA DE REPARAÇÃO DE TRANSFORMADORES E MOTORES ELECTRICOS

c.1.4. PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJECTOS PARA CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS DE MATERIAL ELECTRICO

c.2. Investimento para o Desenvolvimento do Sector

c.2.1. CONSTRUÇÃO DA CENTRAL HIDRO-ELECTRICA DA BARRAGEM DA KIMINHA

Não nos é possível proceder ao balanceamento das acções c.1.1. a c.2.1. por falta de informações do Ministério da Energia. O seu balanceamento far-se-á no II semestre/84.

d. Construção

d.1. Obras de Engenharia

d.1.1. RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA EM VÁRIAS PROVÍNCIAS DA REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA

Não nos é possível proceder ao balanceamento desta acção por falta de informação do Ministério da Construção. O balanceamento far-se-á no segundo semestre/84.

e. Comércio Interno

e.1. Comércio

e.1.1. PROJECTO DE ACORDO SOBRE COMERCIALIZAÇÃO NO CAMPO NA PROVÍNCIA DO BONGO

Durante o III trimestre de 1984, esta acção não foi discutida aquando da visita de uma delegação chefiada pelo Cda. Ministro do Comércio Interno à República Popular da Búlgaria, em virtude da delegação desconhecer o teor das conversações mantidas, muito embora tivesse recebido um documento onde se afluava de maneira pouco concreta, a troca de mercadorias e o apoio à comercialização no campo na

.../...

Provincia do Bengo.

Assim, considerou-se a necessidade de um estudo conjunto entre os dois Ministérios, para implementação das decisões aprovadas superiormente.

Para isto, deveria deslocar-se à República de Angola durante o III trimestre, uma delegação búlgara chefiada pelo Cda. 1.º Vice-Ministro do Comércio e Produção de Bens de Amplo Consumo para logo discutir com a Parte angolana, o conteúdo dos Acordos e passar-se a fase prática.

f. Petróleos

f.1. PARTICIPAÇÃO NA PROSPECÇÃO, PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEOS E GÁS EM "ON/SORE E OFF/SORE"

Durante o Encontro de Presidentes da Comissão Mista angolano-búlgara, preconizou-se a realização de uma cooperação trilateral que integra a R.P.A., R.P.B. e a URSS para materialização da acção.

Todavia, ainda não foram dados passos concretos sobre a participação trilateral com os Países Socialistas (Bulgária, URSS, Jugoslávia e Roménia), nas áreas de Cabinda, de acordo com a informação prestada pelo Ministério da Energia e Petróleos.

g. Plano, Finanças e Banca

g.1. Finanças e Banca

g.1.1. REGULARIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS MÚTUOS

Por ocasião do Encontro de Presidentes da Comissão Mista as duas Partes procederam a uma análise dos compromissos financeiros mútuos e acordaram um conjunto de medidas com vista a facilitar o desenvolvimento das relações bilaterais.

A análise do grau de materialização das medidas acordadas serão realizadas durante o IV trimestre.

h. Habitação e serviços comunais

h.1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE DE CAXITO E COMUNAS

A acção não foi incrementada durante o III trimestre.

5.1.1.5 República Socialista Federativa da Jugoslávia

- a. Agricultura, Pecuária e Silvicultura
- a.1. Sector Pecuário

a.1.1. IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE CATETE

a.1.2. NUCLEO AGRO-INDUSTRIAL DO KIKUKI

a.1.3. NUCLEO HABITACIONAL DO KIKUKI

Mantem-se actual o relatório no Semestre anterior.

a.1.4. COMPLEXO AGRÁRIO DA CAMABATELA (LUNGA)

a.1.5. PROGRAMA NACIONAL DO MILHO NA PROVINCIA DO HUAMBO

As acções descritas em a.1.4. e a.1.5. encontram-se suspensas por razões político-militares vividas nas regiões da Camabatele e do Huambo, respectivamente.

b. Indústria

b.1. Indústria Ligeira

b.1.1. FABRICA DE CONFECCOES QUINAS

As decisões do estudo do projecto sobre o programa de ampliação e assistência técnica previsto, estão condicionadas a reorganização da Empresa.

b.1.2. IMPLANTAÇÃO DE UMA FABRICA DE LIVROS NA REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA

Mantem-se actual o relatório no Semestre anterior.

b.2. Indústria Pesada

b.2.1. REPARAÇÃO DE PRODUÇÃO E CARRUAGENS E VAGÕES

Durante o III trimestre de 1964 não foi dada pelo Ministério da Indústria, nenhuma resposta à Parte jugoslava sobre a proposta apresentada em Fevereiro de 1963.

b.3. Indústria Pesada

b.3.1. COMPLEXO AUTOMÓVEL

Trata-se de um Concurso Internacional e considera-se acção.

As decisões relativas ao projecto apresentado pela Parte jugoslava

.../...

foram adiadas "sine die".

b.3.2. PRODUÇÃO DE GARRIFAS DE GÁS E ARMIGOS DOMESTICOS

Esta noção passou para a tutela do Ministério dos Petróleos de acordo com a informação prestada pelo Ministério da Indústria. De conhece-se o grau de implementação durante o III trimestre de 1984.

b.3.3. CRIAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA EM MALANGE

A Empresa Progress da Jugoslávia participou no Concurso Internacional levada a cabo. Da análise comparativa das propostas, a oferta da Jugoslávia ficou bem classificada. Neste momento, está em estudo a possibilidade de adjudicar o referido projecto à Empresa acima mencionada.

b.3.4. FÁBRICA DE PILHAS E BATERIAS

A Parte Jugoslava (Empresa Progress) apresentou uma proposta técnica inadequada. Em face disto, a Parte angolana (Ministério da Indústria) solicitou nova proposta concreta. Até ao momento, a mesma não foi apresentada pela Parte jugoslava.

Neste momento, decorrem o estudo e análise das propostas pelo Concurso Internacional.

b.4. Geologia e Indústria Mineira

b.4.1. EXPLORAÇÃO DE FOSFATOS NOS DEPÓSITOS DE MONGO-TANDO NA PROVÍNCIA DE CABINDA

Durante o III trimestre de 1984 (Julho) visitou à República Popular de Angola, o Director da Energo-projekt que, com a Direcção Nacional de Geologia e Indústria Mineira, acordaram o seguinte:

- Vinda à RPA de uma equipe para retirada de amostras industriais de fosfatos de Mongo-Tando, destinados aos ensaios tecnológicos e industriais;
- Reformulação da proposta do contrato para início do estudo geológico no depósito de fosfatos localizados perto de Mongo-Tando.

.../...

1009

dos Petróleos
Indústria. De
re de 1984.

LA EM MALANGE

no Concurso
propostas, a
to, está em
A Empresa

a uma propos
Ministério d
to, a mesm

propostas p

ANDO NA PER

A República
Direcção
ante:

otras in-
ios, aos en-

io do est
perto de

Entretanto o Ministério da Indústria recomenda a elaboração de um Estudo de Viabilidade Técnico-Económico e encontram-se mais reservas, para a posterior constituição da Empresa Mista.

Recordamos de que, a Parte jugoslava participou nesta acção com um montante de US\$ 790.000 postos à disposição pelo Fundo de solidariedade para os Países Não Alinhados.

c. Construção

c.1. Obras de Engenharia

c.1.1. CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CHICOPA

c.1.2. OBRAS ADJACENTES AO AEROPORTO DO LUBANGO TAMBÉM CONHECIDAS PELOS CÓDIGOS DE PROJECTOS ATP-04 E ATP-05A

c.2. Edificações

c.2.1. PLANO DIRECTOR DA URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE LUANDA

c.2.2. CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE NITRITOS PRÉ-FABRICADOS

c.2.3. CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES EXPERIMENTADAS PELO SISTEMA PRÉ-FABRICADO I.M.S.

Não nos é possível proceder ao balanceamento das acções acima enumeradas, por falta de informações do Ministério da Construção. O seu balanceamento far-se-á no segundo semestre de 1984.

c.1.4. PROJECTO URBANÍSTICO DA ZONA PRESIDENCIAL DO FUTUNGO DE BELAS

a) O projecto em epígrafe compõe-se dos seguintes projectos:

- Residência Presidencial;
- Zonificação do Futungo de Belas.

b) uma Unidade de Protocolo de Estado composto dos Corpos

A,B,C e seguintes, destinados à :

- Recepção Oficial anexa ao sala do Comité Central do MPLA-Partido do Trabalho, Corpo A;
- Salão de variedades, espectáculos e cinema, Corpo B;
- Zona desportiva com ginásio e sauna, Corpo C.

a - Sobre a Residência Presidencial está na fase de aprovação o projecto de execução elaborado e entregue pela Parte jugoslava;

.../...

- Sobre as Residências para os Chefes de Estado Convidados, está na fase de aprovação o ante-projecto elaborado e entregue pela Parte Jugoslava;
- Sobre a zonificação do Futungo de Belas, mantém-se actual a situação descrita no semestre anterior.

b- Unidade do Protocolo de Estado

- Foi aprovado o projecto de execução elaborado e entregue pela Parte jugoslava à Parte angolana.

As obras estão em curso nos Corpos A, B e C sob responsabilidade da Empresa Angolana CONSTRUI - U.E.E.

d. Transportes

d.1. Marítimos e Portos

d.1.1. COLABORAÇÃO ENTRE AS EMPRESAS ANGONAVE-UEE E A SPLOSA FOVBA

a.2. Aviação Civil

d.2.1. PROJECTO DO ACORDO AEREO

Por razões não invocadas pelo sector (Ministério dos Transportes e Comunicações), mantém-se actual o relatado no semestre anterior.

c.- Petróleos

c.1. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS INA-NAFTAPLIM E NEPTAGAZ NA PROSPECÇÃO E PESQUISA NOS BLOCOS I E III

Mantém-se a participação da Empresas jugoslava nos Blocos I e III, 7,5% respectivamente.

f.- Comércio Externo

f.1. Trocas Comerciais

f.1.1. COMPRA DE 27.000 TONELADAS DE MILHO QUE DEVERIAM SER ENTREGUES EM JULHO/AGOSTO DE 1984

f.1.2. ESTUDO DAS POSSIBILIDADES DE PROMOÇÃO DE TROCAS COMERCIAIS NA BASE DE OPERAÇÕES DE COMPENSAÇÃO ENTRE SOCIEDADES DOS DOIS PAISES

f.1.3. POSSIBILIDADES DA VENDA À JUGOSLÁVIA DE PRODUTOS PETRÓLEO

f.1.4. PLANO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO US\$.15.000.000,00 CEDIDOS PELA BANCA JUGOSLAVA

.../...

f.1.5. SOBRE O PROJECTO DE ACORDO SOBRE O ESTATUTO DA REPRESENTAÇÃO ECONOMICA JUGOSLVA NA REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA

Por falta de informações do Sector (Ministério do Comércio Externo), mantém-se actual o relatado no semestre anterior.

g.- Plano; Finanças e Banca

g.1. Finanças e Banca

g.1.1. CONCESSÃO DE DUAS LINHAS DE CRÉDITO AO GOVERNO DA REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA E A REGULARIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS MÚTUOS

Mantém-se actual o relatado no semestre anterior.

h.- Habitação e serviços Comuns

h.1. Secretaria de Estado da Habitação

g.1.1. PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DE CATORZE (14) EDIFÍCIOS NA DE LUANDA

A materialização desta acção continua condicionada a aprovação dos estudos pela Parte angolana.

Durante o III trimestre de 1984, o plano de recuperação não evoluiu. Só será implementada no ano de 1985.

i.- Outros domínios

i.1. PROJECTO DE ESTUDO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DOS EDIFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA DO ESTADO - MINSE

Foram aprovados os projectos de estudo, construção e equipamento dos edifícios do MINSE. A acção está em curso.

j.- Cultura

j.1. PROGRAMA SOBRE A COOPERACÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

Foi assinado em Abril de 1984 um Programa sobre a Cooperação Educacional e Cultural, para o período de 1984/85, que prevê dentre outras acções:

- Seminário "Universidade Hoje" em Dubrovnik;
- Seminário "Socialismo na teoria e prática jugoslava em Belgrado;
- Manifestações culturais e artísticas;
- Troca de experiências, informações, livros, periódicos e outras obras de interesse mútuo;

.../...

- exposições de arte na R.P.A. e na RSPJ;
- Envio de especialistas

Durante o III trimestre de 1984 as acções não foram materializadas, por razões não invocadas pelo Sector.

5.1.1.6. República Socialista da Roménia

a.- Agricultura; Pecuária e Silvicultura

a.- Sector Agrícola

a.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EMPRESA ESTATAL DO LUCALA NA PROVÍNCIA DO KUANZA - NORTE

Durante o III trimestre de 1984 não houve qualquer evolução; a acção continua suspensa, por razões político-militares.

a.1.2. ORGANIZAÇÃO DE UMA EMPRESA AVIOOLA ROMENA NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Esta acção não conheceu nenhuma evolução durante o III trimestre de 1984, em virtude de as duas Partes (angolano-romena) ainda não iniciarem as negociações para o efeito.

b.- Indústria

b.1. Indústria Ligeira

b.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PANGA-PANGA - U.E.E

Mantém-se actual o relatado no Semestre anterior. A assinatura de um novo contrato entre a Panga-Panga - U.E.E. e a FOREXIM da Roménia, depende do termo das negociações que prosseguem até ao momento.

b.1.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE QUADROS ANGOLANOS EM EMPRESAS DE TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

b.1.3. CREAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INDÚSTRIA DA MADEIRA NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Para a materialização das acções b.1.2 e b.1.3. a Parte romena procedeu a entrega das propostas respectivas em tempo oportuno, encontrando-se neste momento sob apreciação dos responsáveis da Empresa Panga - Panga - U.E.E.

b.1.4. PARTICIPAÇÃO ROMENA EM FUTUROS CONCURSOS INTERNACIONAIS A SEREM ABERTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MOBILIA TIPO POPULAR

b.1.5. PARTICIPAÇÃO ROMENA NO CONCURSO INTERNACIONAL SOBRE FÁBRICAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS EM LUANDA E LOBITO

1/ No tocante a acção b.1.4 inserta no Protocolo da III Sessão da Comissão Mista Governamental Angolano-Romeno de Cooperação Económica, Técnico-Industrial assinado em Luanda aos 11.JUL.81 pelo Cde Paulo Jorge - Ministro das Relações Exteriores, a Parte angolana exprimiu o desejo de convidar a Parte romena a participar num Concurso

Internacional para a instalação de uma Unidade de Mobiliário do Trabalho Popular.

Para isso, deveria a Parte angolana enviar a Empresa "PORCELANA XI" o respectivo Caderno de Encargos ao que a Parte romena estudaria e transmitiria a sua resposta.

- Logo, está desprovida de fundamentos o desconhecimento do referido Concurso a que o Sector faz eco.

2/ Quanto acção b.1.5. expressa no Protocolo da IV Sessão da Comissão Mista Governamental Angolano-Romena de Cooperação Económica Industrial e Técnica de 17.MAR.84, é com espanto que acolhemos a informação do Sector afirmando de que não solicitara nada e que desconhecia qualquer oferta que tenha sido feita pela Parte romena.

- Por ser demasiadamente claro o texto no referido Protocolo sobre a "Participação Romena na criação da Fábrica de Vestuário e têxtil em Luanda e Lobito", Prescindimos de comentários respectivos chamamos a atenção apenas para o facto de na pior das hipóteses, ter ocorrido a inapresentação das ofertas pela Parte romena conforme acordado.

b.2. Indústria Pesada

b.2.1. PARTICIPAÇÃO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÉNIA NO CONCURSO SOBRE A FÁBRICA DE CONSTRUÇÕES METÁLICAS NO LOBITO

No período em análise e de acordo com informações do Ministério da Indústria, foram adridas as decisões relativas a esta acção por razões financeiras.

b.3. Geologia e Indústria Mineira

b.3.1. PARTICIPAÇÃO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÉNIA NO CONCURSO INTERNACIONAL RESTRITO AOS PAISES SOCIALISTAS PARA A EXPLORAÇÃO DOS JAZIGOS DE COBRE NA REGIÃO DE MARI VOIO-TETELO

b.3.2. DISPONIBILIDADE DA PARTE ROMENA DE PARTICIPAR EM TRABALHOS DE PESQUISA GEOLÓGICA, ABERTURA DE MINAS E MODERNIZAÇÃO DAS EXISTENTES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORMAÇÃO DE QUADRO

A materialização das acções acima enumeradas está condicionada à abertura dos Concursos Internacionais respectivos.

c.- Energia

c.1. Investimentos para o desenvolvimento do Sector.

c.1.1. ELABORAÇÃO DO ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO-CENTRAIS ELÉCTRICAS NA BACIA DO RIO ZAMBEZE E OUTRAS ZONAS A INDICAR PELA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Esta acção continua a não ser incrementada por motivos não especificados pelo Sector.

d. Petróleos

d.1. Instalações de Stokagem de produtos refinados

d.1.1. CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS DE STOKAGEM DE PETRÓLEOS EM VÁRIAS CAPITAIS PROVINCIAIS DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Estão em curso as obras de Construção dos Depósitos de Stokagem de Petróleos na cidade do Huambo.

d.1.2. PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INTERNACIONAL PARA AMPLIAÇÃO DA REFINARIA DE LUANDAd.1.3. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE VALORIZAÇÃO DE CARBOS NATURAISd.1.4. IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO PARA A PRODUÇÃO DE AMÓNIA E UREIA

Mantém-se actualizado o balanceamento realizado no período transacto. Não conheceram qualquer evolução.

d.2. Prospecção, Pesquisa e Produção

d.2.1. PARTICIPAÇÃO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÉNIA NA PROSPECÇÃO, PESQUISA E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM ONSHORE E OFFSHOREd.2.2. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO PARA PERFURAÇÃO E EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO

As acções acima enumeradas não foram incrementadas durante o III trimestre de 1984, por razões idênticas às referidas nas acções d.1.2 à d.1.4.

e.- Comércio Externo

e.1. Trocas Comerciais

e.1.1. EM ESTUDO UM ACORDO BARTERe.1.2. EM ANÁLISE O PROJECTO DE ACORDO ROMENO PARA VENDA DE MERCADORIAS A CONSIGNAÇÃO

e.1.3. PROPOSTA ROMENA DA COMPRA DE PETROLEO BRUTO

As acções enumeradas de e.1.1. à e.1.3. não são balanceadas durante o período em análise por ausência de informações do Sector respectivo, aliás, é uma situação que se vem arrastando desde o período anterior.

e.1.4. PARTICIPACÃO DA REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA NA FEIRA INTERNACIONAL DE BUCARESTE-ROMENIA A DECORRER DE 1 A 21 DE OUTUBRO DE 1984

A República Popular de Angola será representada por uma Empresa do Ministério do Comércio Externo, embora o Sector não precise da dominação da Empresa.

b.2.2. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O COMPLEXO TEXTIL DE MALANGA
PROJECTO A SER REALIZADO EM COOPERAÇÃO COM A REPÚBLICA DEMOCRÁ-
TICA ALEMÃ

Aplica-se literalmente as considerações tocadas para esta acção no período transacto.

b.3. Indústria Pesada

b.3.1. INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE RECOLHA E TRATAMENTO DE
SUCATA

Esta acção será executada através da participação da assistência do INUD/ONUDI (Projecto SUCANOR).

b.3.2. FABRICAÇÃO DE MOLAS PARA A INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS

b.3.3. MONTAGENS DE TRACTORES

A acção b.3.2. e b.3.3. foram adiadas por razões não referenciadas pelo Sector.

b.3.4. PRODUÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

Também com referência a esta acção, durante o período em análise para além do período transacto, não sofreu qualquer evolução.

c.- Plano; Finanças e Banca

c.1. BANCA

c.1.1. CONCESSÃO DE CRÉDITO

Situação análoga a descrita na acção precedente.

d.- Cultura

d.1. PROGRAMA EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

Está em curso, aguardando-se a realização da III Sessão da Comissão Mista Angolano/Checoslovaca para assinatura do Programa Executivo de Cooperação Cultural, para os anos de 1984/86.

e.- Saúde

Durante o período em análise as acções relativas a esse domínio não causaram evolução alguma.

f. Energia

f.1. Energia Eléctrica

f.1.1. ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO PARA A ELECTRIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE ANGOLA

Até o período em análise encontra-se em poder do Ministério da Energia a proposta sobre o estudo para electrificação da zona central de Angola. Todavia, a referida proposta ainda não foi submetida às discussões preliminares. Por outro lado não se chegou também a um consenso sobre a criação de uma oficina para a montagem, reparação e manutenção de grupo de geradores SKODA, que após a sua criação será adquirido pelo Ministério da Energia à República Socialista da Checoslováquia.

g. COMÉRCIO EXTERNO

Particularmente no domínio do Comércio Externo, já tivemos a oportunidade, no semestre findo, de nos referirmos ao estado quase debilitado em que se encontram as relações comerciais entre os dois parceiros, originando consequentemente sucessivos déficits na Balança Comercial da República Popular de Angola.

5.1.1.8. República Popular da Hungria

a.- Agricultura, Pecuária e Silvicultura

a.1. Pecuária

a.1.1. INSTALAÇÃO DE MATADOUROS DE AVES NAS PROVÍNCIAS DE BENGUELA E HUÍLA

a.1.2. INSTALAÇÃO DO COMPLEXO DE PRODUÇÃO DE RAÇÕES

Durante o III Trimestre de 1984, as acções descritas em a.1.1. e a.1.2. não evoluíram devido a não apresentação de quaisquer propostas por ambas as Partes.

a.2. Suinicultura

a.2.1. FORNECIMENTO DE REPRODUTORES PARA A UNIDADE DE PRODUÇÃO PORCINA "CUBA" NA PROVÍNCIA DO HUAMBO - CAALA

A Parte húngara apresentou uma proposta de preços para o referido fornecimento, que se encontra ainda em estudo no Ministério da Agricultura.

Durante o III Trimestre de 1984, a acção não conheceu qualquer incremento, por razões político-militares.

a.3. Piscicultura

a.3.1. INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE MULTIPLICAÇÃO DE PEIXE NA PROVÍNCIA DO HUAMBO

Para a materialização desta acção, a Parte húngara procedeu à entrega da proposta de contrato para a instalação de um Centro de Multiplicação de Peixe, em tempo oportuno, encontrando-se até ao momento a aguardar resposta da Parte angolana (Ministério da Agricultura).

b.- Indústria

b.1. Indústria Ligeira

b.1.1. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BORRACHA

A acção foi desenvolvido com a participação de um especialista húngaro, a coberto do PNUD. O resultado do trabalho concluiu-se durante o III trimestre e foi considerado positivo.

b.2. Indústria Pesada

b.2.1. RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA KEVE PARA MONTAGEM DE AUTOCARROS E PRODUÇÃO DE ACESSÓRIOS

Mantém-se actual o relatório no Semestre anterior.

c.- Transportes

c.1. Transporte Rodoviário

c.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS IKARUS NA EMPRESA MANAUTO Nº.3

A acção está em curso. A colaboração húngara desenvolveu-se exclusivamente na prestação de assistência técnica à manauto 3, na reparação e recuperação de autocarros IKARUS.

O trabalho foi avaliado de positivo, durante o III trimestre de 1984.

c.2. Correios e Telecomunicações

c.2.1. FORNECIMENTO DE CENTRAIS TELEFÓNICAS, INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO E AMPLIFICADORES DE USO VÁRIO

Mantém-se actual o relatado no Semestre anterior

d.- Plano; Finanças e Banca

d.1. Finanças e Banca

d.1.1. CREDITO INTERGOVERNAMENTAL

Mantém-se actual o relatado no Semestre anterior.

e.- Saúde

e.1. Medicamentos e equipamento

e.1.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS

Durante o III trimestre de 1984 a Parte húngara forneceu medicamentos à ANGOMEDICA-U.E.E, no valor de US\$ 400,000.

f.- Cultura

f.1. PLANO DE TRABALHO CULTURAL, EDUCACIONAL E CIENTIFICO

A execução das acções programadas neste domínio, estão condicionadas a aprovação da contra-proposta Angolana do Programa de Trabalho Cultural, Educacional e Científico, proposto em 1983.

5.1.1.9. REPÚBLICA POPULAR DEMOCRÁTICA DA COREIA

a. Agricultura, Pecuária e Silvicultura

a.1. Sector de Produção Agrícola

a.1.1. ORGANIZAÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL PARA A PRODUÇÃO DE ARROZ NUMA ÁREA DE 50 H.A.

Durante o 3º trimestre procedeu-se a uma análise das causas relacionadas com a falta de implementação da acção, e concluiu-se que a razão se prendia com a falta de condições de segurança nas regiões possíveis organização do campo experimental (Malange ou Kuanza-Sul).

Assim a Parte angolana e coreana decidiram em Agosto de 1984 suprimir a acção até que estejam criadas as condições objectivas que permitiram a materialização da acção.

b. Pescas

b.1. Frota e Capturas

b.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE ESPECIALISTAS DA REPÚBLICA POPULAR DEMOCRÁTICA DA COREIA À PESCANGOL - U.E.E.

A acção está em curso. Durante o 3º trimestre prosseguiu o trabalho dos 29 especialistas coreanos que prestam serviço à Pescangol U.E.E.

b.1.2. CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA MISTA DE PESCA ANGOLANO/COREANA

Trata-se de uma nova acção.

Durante o 3º trimestre, foi estabelecido o acordo de princípio, como decisão da 1ª Sessão da Comissão Mista, tendo-se decidido pela criação da Empresa Mista para a materialização da acção as Partes angolana e coreana discutirão os pormenores para a constituição da Empresa Mista a partir do 4º trimestre de 1984.

b.1.3. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARCOS DE MADEIRA DE PEQUENO PORTE

Trata-se de uma nova acção inscrita no Protocolo da 1ª Sessão da Comissão Mista realizada em Agosto de 1984. Para materialização da acção deslocar-se-á a República Popular de Angola durante o 4º trimestre uma equipa de especialistas coreanos composto por 2/3 elementos para discutir com os especialistas angolanos os pormenores técnicos dos barcos de pequeno porte a construir.

c. Construção

c.1. Materiais de Construção

c.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE ESPECIALISTAS COREANOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA EMPRESA UNICERÂMICA U.E.E.

A acção prosseguiu normalmente durante o 3º trimestre. Mantem-se os 5 especialistas coreanos que prestam serviços na Empresa Unicerâmica U.E.E.

No fim dos trabalhos da 1ª Sessão da Comissão Mista, decidiu-se alargar-se a cooperação para mais 3 especialistas.

d. Energia

d.1. Electrificação Rural e Local

d.1.1. CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS HIDRO-ELECTRICAS E HIDRAULICAS DE PEQUENA E MEDIA CAPACIDADE, PARA ELECTRIFICACÃO RURAL

Para a materialização das acções durante o 3º trimestre na base do Protocolo da 1ª Sessão da Comissão Mista (Agosto de 1984) decidiu-se o envio à R.P.A. de uma equipa técnica composta 2/3 especialistas coreanos para junta da Direcção Nacional de Electrificação Rural e Local (Ministério da Energia) em conjunto com especialistas angolanos, identificarem os projectos, encontros que permitam o estabelecimento de compromissos a longo prazo.

Prevê-se a vinda de uma equipa técnica durante o 4º trimestre.

d.2. Energia Eléctrica

d.2.1. APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DO RIO M'BRIDGE NA PROVINCIA DO ZAIRE

Trata-se uma nova acção inscrita no Protocolo da 1ª Sessão da Comissão Mista.

Durante o 3º trimestre decidiu-se cooperar na Construção e aproveitamento hidroeléctrico do rio M'Bridge. Para materialização da acção as Partes angolana e coreana acordaram as seguintes obrigações.

Parte angolana

- Entregará uma cópia do projecto no final do 4º trimestre de 1984;
- Garantirá na fase de execução do projecto os equipamentos de construção;
- Materiais de construção locais
- Mão de obra não especializada.

Parte coreana

- Concederá um empréstimo sem juros à Parte angolana;
- fornecerá os seus principais equipamentos;
- fará a sua montagem;
- entrada em serviços;
- prestará a assistência técnica na manutenção dos equipamentos;
- ajudará na execução das obras de construção civil;
- formará quadros e especialistas angolanos.

O abastecimento das medidas ora preconizadas, far-se-á durante o ano de 1985.

e. Comércio Externo

e.1. Trocas Comerciais

e.1.1. REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO COMERCIAL DA REPÚBLICA POPULAR DA COREIA NA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Trata-se de uma nova acção inscrita no Protocolo da 1ª Sessão da Comissão angloano coreano (Agosto de 1984).

Durante o III trimestre e na altura da realização da Comissão Mista, acordou-se a realização de uma exposição de mercadorias da República Popular Democrática da Coreia na República Popular de Angola durante o ano de 1985.

e.1.2. ALARGAMENTO DAS TROCAS COMERCIAIS BILATERAIS

Trata-se de uma nova acção e de igual modo inscrita no Protocolo da 1ª Sessão da Comissão Mista (Agosto de 1984).

No decurso da 1ª Sessão da Comissão Mista, as Partes angloanas comerciais bilaterais e concluíram atingido um nível desejado. As causas desta situação devem-se fundamentalmente, com a falta do crescimento do mercado de cada um dos Países para ultrapassar a situação. As Partes angolana e coreana acordaram proceder à:

- Troca de missões comerciais para estudo de mercado
- Intercâmbio de documentação comercial
- Troca de listas indicativas das mercadorias de exportação por cada um dos Países.

5:1.1.10. REPUBLICA POPULAR DA POLÓNIA

a. Agricultura

a.1. Sector de Produção Agrícola

a.1.1. FORNECIMENTO DE BATATA DE SEMENTE PELA REPUBLICA POPULAR DA POLÓNIA A REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA

A acção foi incrementada. Durante o 3º trimestre manteve-se o relacionamento comercial existente entre a Empresa Angosemente U.E.E. e a Empresa Rolimpex.

b. Comércio Externo

b.1. Troca Comerciais

b.1.1. PROTOCOLO SOBRE A TROCA DE MERCADORIAS PARA O ANO DE 1984

Para a materialização dos compromissos insentos no Protocolo sobre a troca recíproca de mercadorias, assinado em 11 de Abril de 1984, previa-se a assinatura durante o 3º trimestre do Acordo Técnico Bancário, que permitiria a assinatura de contratos.

O Acordo Técnico Bancário não foi assinado e por consequência não foram assinados quaisquer contratos comerciais que permitissem a materialização da acção.

c. Plano Finanças e Banca

c.1. Finanças e Banca

c.1.1. REGULARIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS MÚTUOS

Trata-se de uma acção de balanceamento semestral e anual liquidados a parcela correspondente ao 1º semestre da devida global angolana, em Junho de 1984.

5.1.1.11. República Socialista do Vietname

a.- Agricultura; Pecuária e silvicultura

a.1. Sector Agrícola

a.1.1. PRODUÇÃO DE ARROZ NO COMPLEXO KUANZA - BENGO

A acção está em curso. Durante o III trimestre de 1984 constatou-se com satisfação a forma como se tem desenvolvido a colaboração vietnamita, não obstante as dificuldades ainda persistentes na:

- melhor organização da produção;
- realização de investimentos para concretização de obras de vulto de hidráulica agrícola;
- preparação adequada de terras e melhoria das técnicas de cultura do arroz, dentre outras,

O trabalho foi assegurado por sessaseis (16) especialistas vietnamitas que durante este trimestre (Julho/Agosto) programaram a semear 170 hectares distribuídos do seguinte modo:

- 110 hectares de arroz de consumo;
- 60 hectares de arroz para semente

O Ministério da Agricultura solicitou à Parte vietnamita assistência técnica para execução de projectos de produção de sementes de arroz, hidráulica, fitotecnia e formação de quadros.

Tendo em conta o volume dos investimentos necessários e a complexidade de infra-estruturas a executar, prevê-se a participação da URSS neste empreendimento.

b.- Comércio Externo

b.1. Trocas Comerciais

b.1.1. COMPRA DE ARROZ À REPÚBLICA SOCIALISTA DO VIETNAME

Perspectivou-se a importação na RSV no valor de Kz.132.563.000

- 16.940 toneladas de arroz

Durante o III trimestre de 1984 a acção não evoluiu, por razões não invocadas pelo sector.

c.- Educação

c.1. Ensino Superior

c.1.1. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR PARA LECCIONAREM NAS FACULDADES DA UNIVERSIDADE DE ANGOLA

.../...

ENGO

1984 consa-
a colabora-
entes na:

obras de
cas de cul-

cialistas
amaram a

mita assis-
mentes de

s e a com-
pação da

2.563.00.

por re-

ENVIO DE
EN NAS

/...

A acção está em curso. Durante o III trimestre de 1984 man-
teve-se o trabalho dos 72 especialistas vietnamitas no abrigo de con-
tratos de assistência técnica do Ensino Superior.

O trabalho desenvolvido considerou-se positivo e perspecti-
vou-se o seu incremento para o ano lectivo 1985/86, no envio de mais
8 docentes.

d.- Cultura

d.1. PROGRAMA DE INTERCAMBIO CULTURAL

Foi assinado em 26 de Março de 1984 para os anos de 1984/85,
entre o Secretário de Estado da Cooperação e o Embaixador da República
Socialista do Vietname, um Programa de Intercâmbio Cultural, que pre-
vé as seguintes actividades culturais e artísticas:

- exposição de arte;
- apresentação de filmes;
- realização de palestras por ocasião da celebração das
datas históricas de cada País.

Por razões não invocadas pelo sector, durante o III trimes-
tre de 1984, não se materializou o Programa.

e.- Saúde

e.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO ENVIO DE MÉDICOS E PES-
SOAL PARA MÉDICO

Mantém-se actual o relatado no Semestre anterior.

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

RELATÓRIO
DO
3º TRIMESTRE
1984

ANEXOS A e B

I N D I C E

ANEXO A

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA

CONTROLO DA F.T.E. POR TIPO DE CONTRATO -----	PÁG. -----	1
" " " POR PROVINCIA -----	" -----	5
" " " POR PROVINCIA/BILATERAL -----	" -----	8
" " " " ORGANISMO/BILATERAL -----	" -----	9
" " " " PROVINCIA/COMERCIAL -----	" -----	11
" " " " ORGANISMO/COMERCIAL -----	" -----	12
" " " " PROVINCIA/A.TÉCNICA -----	" -----	13
" " " " ORGANISMO/A.TÉCNICA -----	" -----	15
" " " " ORGANISMO/MULTILATERAL ---	" -----	17
" " " " PROVINCIA/INDIVIDUAL -----	" -----	18
" " " " PROVINCIA/RESID.C/CONTRATO	" -----	20
" " " " PROVINCIA/RESID.S/CONTRATO	" -----	21
CONTROLO DA MOVIMENTAÇÃO DA F.T.E. -----	" -----	22
" " CAPACIDADE DE ALOJAMENTO PARA A F.T.E.	" -----	23
" " F.T.E. POR ESPECIALIDADE/BILATERAL --	" -----	24
" " " " " /COMERCIAL --	" -----	30
" " " " " /A.TÉCNICA ---	" -----	33
" " " " " /MULTILATERAL --	" -----	43
" " " " " /INDIVIDUAL -----	" -----	45
" " " " " /RESID.C/CONTRATO	" -----	51
CONTROLO DOS ENCARGOS FINANCEIROS C/ A F.T.E. ----	" -----	52

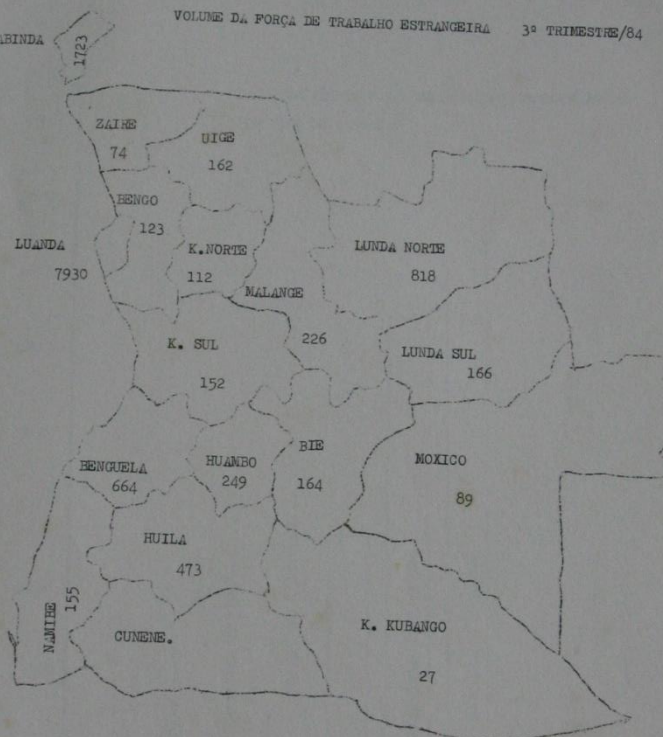
ANEXO B

AJUDAS EXTERNAS REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS

- MAPA RESUMO DE DOAÇÕES E CRÉDITOS
- DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS
- CRÉDITOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS

CABINDA

VOLUME DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA 3º TRIMESTRE/84



BILATERAIS	4269
COMERCIAIS	777
ASS. TÉCNICA	950
MULTILATERAIS	44
INDIVIDUAIS	2334
RES. C/CONTRATO	1207
RES. S/CONTRATO	3726
T O T A L	13.307

DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA
POR TIPO DE CONTRATO

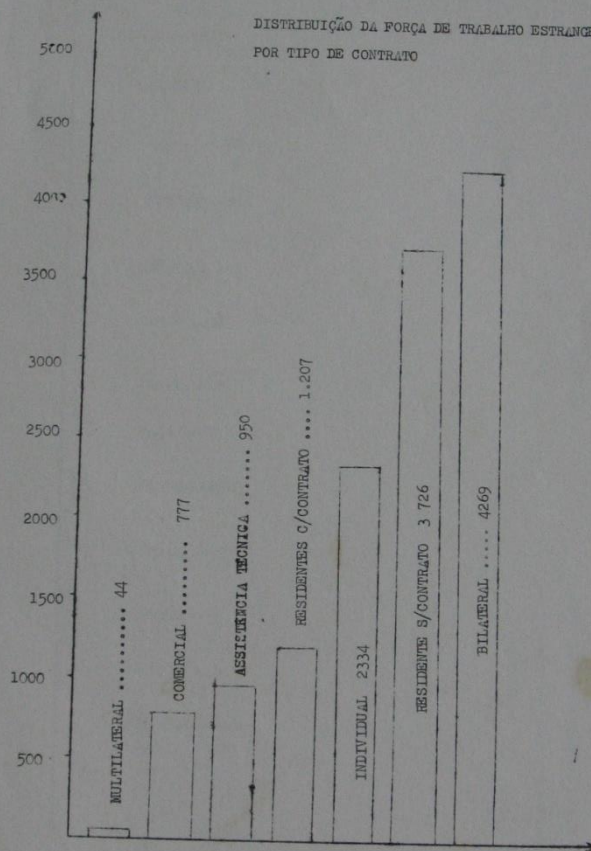
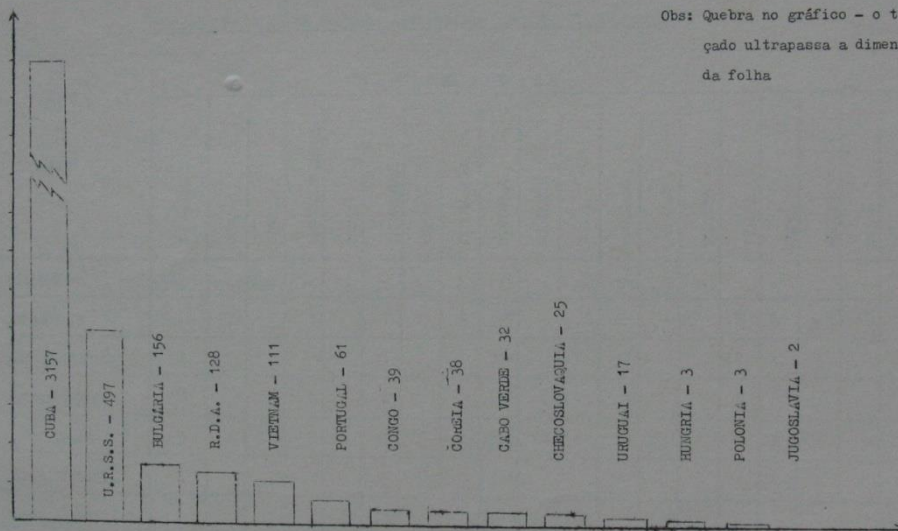


GRÁFICO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA COM CONTRATOS BILATERAIS

Obs: Quebra no gráfico - o traçado ultrapassa a dimensão da folha



CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR TIPO DE CONTRATO

3º TRIMESTRE/84

TIPO DE CONTRATO	NACIONALIDADE																		SUB. TOTAL
	BULGARIA	CUBA	COREIA	CHECOSLOVACIA	CONGO	CAROL-VERDE	HUNGRIA	JUGOSLAVIA	PORTUGAL	POLONIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM	ITALIA	INDIA	HELEICA	EUROPA	
BILATERAIS	156	1157	38	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111					4269
COMERCIAIS		491		3		1	3	3	202		1				9	3	4	17	766
ASSIST. TECNICA	1					1	7	7	791		1	17			10	9	4	2	871
MULTILATERAIS	3	1		1		1			12	6	1	1	1		2			1	30
INDIVIDUAIS	5	5		2	9	51	1	7	1514	17		12	13		6	4	10	5	1713
RESID. C/CONT.					3	245			676						14	1	1	6	946
RESID. S/CONTRATO					118	1155			1070		24						2		2370
TOTAL	161	3654	38	31	169	1486	14	19	4332	26	155	527	31	111	41	17	19	26	10965

3^e TRIMESTRE/84

TIPO DE CONTRATO	NACIONALIDADE																				
	SUB- TOTAL	MOÇAMBIQUE	ARGENT. UNIDO	SE. ILA	CANADA	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	DINAMARCA	FRANÇA	HOLANDA	ESPAÑA	ARGENTIA	FILIPINAS	ROMENIA	IRLANDA	SUÍÇA	AUSTRALIA	NORUEGA	FINLANDIA	HAITI	SIRIA	SUB- TOTAL
BILATERAIS	4269																				4269
COMERCIAIS	766	1	1	2	2	1	1	1	1												776
ASSIST. TÉCNICA	871		2	26		2	6	22	1	2	1	6	2	1	1	4	1	1	1		950
MULTILATERAIS	30		1	1			1	2		3										1	39
INDIVIDUAIS	1713		137	10	2	36	1	38	20		2	278	9	1	3	1	3		3		2267
RESID. C/CONTRATO	946		5	3		183		4	3	18		12		1	3						1178
RESID. /CONTRATO	2370					825		3	2	2					4						3206
TOTAL	10965	1	146	52	4	1047	9	70	27	25	3	296	11	3	11	5	4	1	4	1	12685

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR TIPO DE CONTRATO

TIPO DE CONTRATO	NACIONALIDADE																				SUB-TOTAL
	SUB.TOTAL	BENIN	PERU	CHILE	COLOMBIA	ARGENTINA	R.F.A.	BANGLADESH	RUANDA	GHANA	A.SUL	ZAIRE	GUINE BISSAU	COSTA RICA	SUDÃO	ZÂMBIA	MALI	CEILÃO	T.TOBAGO	CAMARÕES	
BILATERAIS	4269																				4269
COMERCIAIS	776		1																		777
ASSIST.TÉCNICA	950																				950
MULTILATERAIS	39	1	1	2	1																44
INDIVIDUAIS	2267		5	12	4	13	11	1	2	1	3	2	7	1			1	1	2	1	2334
RESID.C/CONTRATO	1178					2	1					24									1205
RESID.S/CONTRATO	3206						1				1	514			1	2					3725
TOTAL	12685	1	7	14	5	15	13	1	2	1	4	540	7	1	1	2	1	1	2	1	13304

[illegible]

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR PROVINCIA

3º TRIMESTRE/84

PROVINCIA	PAISES	BULGARIA	CUBA	COREIA	CHECOSLOVACIA	CONGO	C. VERDE	HUNGRIA	JUGOSLAVIA	PORTUGAL	POLONIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM	ITALIA	INDIA	BELGICA	E.U.A.	BRASIL	JAPAO	MOÇAMBIQUE	R. UNIDO	SUECIA	CANADA	S. TOME	SUB-TOTAL
BENGO		1	75			1			22			2		19													120
BENGUELA		10	226		20	4	19		291	1	1	60								2						16	650
BIS		1	78			2	15		42					7		1				1	1					3	151
CABINDA		3	1046			107	81		74		3	7				1							1			33	1356
HUAMBO		10	146			3			21		6	45		14				3								1	249
HUILA		7	282			1	2		1	70		17	51	1	34					1						2	469
K. KUBANGO			27																								27
K. NORTE			72			3	13		6	14			4														112
K. SUL		7	57			2	5		20		4	37		5				2		3						2	150
LUANDA		88	146	38	11	40	128	14	12	321	24	114	303	30	23	29	16	14	24	63	27	1	37	52	2	962	7572
L. NORTE							11		488							1				7			108		2	13	630
L. SUL		1	55				13		10																	6	85
MALANGE		12	132			2	23		13		8	9		3						1						4	207
MOXICO		4	80						2																		86
NAMIBE		15	107			4	10		14	1	1															3	155
UICE		4	125			1			9		1	9			10											1	160
ZAIRE		2					10		17					6												1	36
TOTAL		165	3654	38	31	169	1486	14	19	4332	26	155	527	31	111	41	17	19	24	78	28	1	146	52	4	1047	12215

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR PROVINCIA

TIPO DE CONTRATO

PROVINCIALS	FAISES	SUB.TOTAL	DINAMARCA	FRANCA	HOLANDA	ESPAHA	ARABIA	FILIPINA	ROMANIA	IRLANDA	SUECIA	AUSTRALIA	NORUEGA	FINLANDIA	HAITI	SIRIA	YEMEN	PERU	CHILE	COLOMBIA	ARGENTINA	AFRICA	PANAMA	GUATEMALA	GUATEMALA	4. SUL.	SUB.TOTAL
BENGO		120																			1			1			122
BENGUELA		650		4	1	1		6																			662
BIE		151		3	1	2				4												1				1	163
CABINDA		1356						2																			1358
HUAMBO		249																									249
HUILA		459																							3		472
K. KUANGO		27																									27
K. NOROESTE		2																									112
K. SUL		10			1					1																	152
LUANDA		712	9	35	21	18	3	111	10	1	5	5	1	1	4	1	2	7	14	5	12	9	1	2			7848
L. NOROESTE		630						177	1	1	1										2	3					815
L. SUL		85																									85
MALANGE		207			3	4																					214
MOXICO		86										3															89
NAMIBE		155																									155
UIGE		160		1						1																	162
ZAIRE		36		27																							63
TOTAL		5512	9	35	21	18	3	111	10	1	5	5	1	1	4	1	2	7	14	5	12	9	1	2		4	12748

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR PROVINCIA COM
CONTINGENTE BILATERAL

- 8 -

3º TRIMESTRE/84

PAISES PROVINCIAIS	INDIA	GUINÉ	GUINÉ DE CONGO	CHECOSLOVÁQUIA	CONGO	GUINÉ VERDE	HUNGRIA	ROMÂNIA	PORTUGAL	POLÓNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM	TOTAL
BEHUO	1	75										2		19	97
BENQUELA	9	226		20	4				11	1	1	59			331
BIE	1	78			2	1								7	89
CABINDA	3	554			2						3	7			569
HUANGE	10	146			3				3		6	45		14	227
HUILA	7	282			1				5		17	50		34	396
K. KUTANGO		27													27
K. NORTE		72			2	7			1			4			86
K. SUL	7	57			1	3					4	18		5	95
LUANDA	80	1141	36	5	18	7	3	2	35	1	87	303	17	23	1760
LUANDA NORTE															
LUANDA SUL	1	55													
MALANGE	12	132			2	7			3		8			3	56
MOXICO	4	80													167
NAMIBE	15	107			3	3			2	1	1				84
UIGE	4	125			1				1		1	9			132
ZAIRE	2					4								6	141
KUNENE															12
TOTAL	156	3157	38	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4269

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ORGANISMOS COM
CONTRATO BILATERAL

3º TRIMESTRE

PAISES ORGANISMOS	BULGARIA	CUBA	COLOMBIA	CHECOSLOVACIA	CONGO	CATO VERDE	HUNGRIA	JUGOSLAVIA	PORTUGAL	POLONIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM	TOTAL
AGRICULTURA	37	606				3					16	37		16	715
ASUNTOS SOCIAIS		6											1		7
CONSTRUÇÃO		399	5			5						22			431
COMERCIO INTERNO	1	74									3		1		77
COMERCIO EXTERNO		5											3		6
CULTURA		3									1		1		5
COORD. PROVINCIAL			6								2	6			16
DEFESA	174														174
EDUCAÇÃO	100	1206			38	24		61	3	56	2	68	5	71	1530
ENERGIA		33	2									22			57
FINANÇAS											3	6			9
INDUSTRIA	8	75	18								4	26	1		132
COOPERAÇÃO		149													149
SUB-TOTAL	146	2728	13	20	38	32		61	3	85	213	13	87		3439

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ORGANISMOS COM
CONTRATO BILATERAL

3º TRIMESTRE

ORGANISMOS \ PAISES	BULGÁRIA	CUBA	CHILE	CHÉCOSLOV.	CONGO	CÃO VERDE	HUNGRIA	JUGOSLÁVIA	PORTUGAL	POLÓNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM	TOTAL
SUB- TOTAL	146	2725	13	20	38	32			61	3	85	213	13	87	3439
PESÇAS			25									142			167
PETROLEOS												15			15
FLURO		20									4	5	2		31
RADIO NACIONAL		17													17
SANDES	9	352		5	1		3	2			12	100	2	24	510
DESSPORTOS	1										3	5			9
TRANSPORTES		8									24	17			49
TRATALHO		6													6
TELEVISÃO		4													4
BANCO N. ANGOLA		1													1
I.G.C.A.		21													21
TOTAL	156	3157	38	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4269

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR PROVÍNCIA COM CONTRATO
COMERCIAL

3º TRIMESTRE

PAISES	PORTUGAL	ITALIA	INDIA	BELGICA	E. U. A.	BRASIL	JAPÃO	MOCAMBIQUE	3. BRITÂN.	SUECIA	HUNGRIA	C. VERDE	CANADÁ	S. TOMÉ	DINAMAR.	FRANÇA	R. D. A.	HOLANDA	JUGOSLAV	CUBA	CHECOSLO	PERU	TOTAL
PROVINCIAS																							
BENGO	1																						1
BENCULA																							
BIÉ																							
CABINDA		1																		491			492
HUAMBO	4												1										5
HUILA																							
K. KURANGO																							
K. NORTE																			3				3
K. SUL					2																		2
KUNENE																							
LUANDA	197	8	3	4	17	7	20	1	1	2	3	1	2		1	1	1	1			3	1	274
L. NORTE																							
L. SUL																							
MALANGE																							
MOXICO																							
NAMIBE																							
UÍGE																							
TOTAL	202	9	3	4	17	9	20	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1	1	3	491	3	1	777

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ORGANISMOS COM CONTRATOS COMERCIAL

O PERÍODO: 3º TRI./84

NACIONALIDADES ORGANISMOS	PORTUGAL	ITALIA	INDIA	BRASIL	U.S.A.	FRANÇA	JAPÃO	MOLDAVIA	REINO-UNIDO	SUÉCIA	HUNGRIA	CANADÁ	SANTO	DINARICA	FRANÇA	R.D.A.	HOLANDA	JUGOSLAVIA	CUBA	CHECOSLOV. A.	PERU	TOTAL
AGRICULTURA	1																					1
CONSTRUÇÃO	15																	3	390			408
C. INTERNO					5												1					6
C. EXTERNO			3		2		10															15
INDUSTRIA	3/5	3		4		2	10															194
DEPESA																						
COORD. PROVINCIAL																						
PLANO																						
EDUCAÇÃO	11									3		2	1		1	1			101	3		123
FECCAS							1	1						1							1	4
PETROLEOS		6			10					2		1										
TRANSPORTES						7																19
DESPORTOS																						7
TOTAL	202	9	3	4	17	9	20	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1	3	491	3	1	777

PAISES PROVINCIA	PORTUGAL	SUECIA	ESPAÑA	ARGENTINA	E.U.A.	BELGICA	DINAMARCA	JAPÃO	JUGOSLAVIA	FRANÇA	ITÁLIA	BRASIL	R. UNIDO	INDIA	U.R.S.S.	HUNGRIA	S. TOMÉ	BULGARIA	FILIPINAS	R.D.A.	HOLANDA	ROMENIA	SUB TOTAL
BENGO																							
BENGUELA	4									2					1			1					8
BIÉ																							
CABINDA																							
HUAMBO																							
HUILA																							
K. KUBANGO																							
K. NORTE									3														3
K. SUL	1																						1
LUANDA	786	26	2	1	2	4	6	7	4	20	10	8	2	9	7	7	2	6	1	1	2		913
L. NORTE																							
L. SUL																							
MALANGE															9								9
MOXICO																							
NAMIBE																							
UIGE																							
ZAIRE	6																						6
TOTAL	797	26	2	1	2	4	6	7	7	22	10	8	2	9	17	7	2	1	6	1	1	2	940

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ORGANISMOS COM CONTRATOS DE ASSISTENCIA
TÉCNICA

PAISES ORGANISMOS	PORTUGUESA	UBES.	ESPAHA	ARGENT.	AMERICA	BELOJA	DINMARCA	JAPÃO	JUGOSLAVIA	FRANÇA	ITALIA	BRASIL	GR. BETA.	INDIA	U.R.S.S.	HUNGRIA	SANTO	BULGARIA	FILIPINAS	R.D.A.	HOLANDA	ROMANIA	IRLANDA	TOTAL
AGRICULTURA	12					1		3						9	11	6				1				592
CONSTRUÇÃO	576								10	2	3	1												43
C. INTERNO	1																1							2
COORD. PROVINCI.	5																							5
COM. EXTERNO	1	4						1						1										7
DEFESA	20																							20
PLANO	8																							8
EDUCAÇÃO			2																					2
INDUSTRIA	66			1		3			10	3						1					1			105
PESCA	4	13				5				5		1		5									1	34
PETROLEOS	29				2	1												6			2			40
TRANSP. E COMUN.	53	9					7	4	2		4			1		1								81
DESPORTOS	2																							2
TOTAL	797	26	2	1	2	4	6	7	7	22	10	8	2	9	17	7	2	1	6	1	1	2	1	941

FONTE: D.N.A.T.

PAISES		DE ASSISTENCIA TÉCNICA												T O T A					
ORGANISMOS	SUB-TOTAL	SUIÇA	AUSTRIAL.	NORUEGA	FINLAND.	CAN. VENEZ.	HAITI												
AGRICULTURA	43																		43
CONSTRUÇÃO	592																		592
COM. INTERNO	2																		2
COORD. PROJ. INT.	5																		5
COM. EXTERNO	7																		7
DEFESA	20																		20
PLANO	8				1	1													10
EDUCAÇÃO	2																		2
INDÚSTRIA	105	1	4				1												111
PISCAS	34			1															35
PETRÓLEOS	40																		40
TRANSP. E COM.	81																		81
DESPORTOS	2																		2
TOTAL	941	1	4	1	1	1	1												950
FONTE: D.N.A.T.																			

FONTE: D.N.A.T.

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ORGANISMOS COM CONTRATO MULTILATERAL 3º TRI./84

ORGANISMOS	PORTUGAL	SIRIA	IRAN	SUECIA	FRANÇA	DINAMARCA	CHECOSLOVÁQUIA	HOLÂNDIA	ESPAÑA	POLÓNIA	R. UNIDO	R. D. L.	U. R. S. S.	BRASIL	PERU	CHILE	ITALIA	CAROLINA	CUBA	COLOMBIA	URUGUAI	TOTAL
SAÚDE	1	1	1	1	2	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓										7
EDUCAÇÃO	1	1					1	2	2	3	1											13
INDUSTRIA	3							1				1	1	1							1	8
AGRICULTURA	1														1	1	2					5
TRANSPORTES	5								1										1			7
PLANO	1															1		1		1		4
TOTAL	12	1	1	1	2	1	1	3	3	6	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	44

OBS: DISTRIBUIDOS NA PROVINCIA DE LUANDA

CONTROLO DA F RÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR PROVINCIAS

- 18 -

CONTRATO INDIVIDUAL

PAISES ORGANIS.	PORTUGAL	URSS	URUGUAI	MALI	A.SUL	BRASIL	JUGOSLÁVIA	C.VERDE	R.UNIDO	S.TOMÉ	CONGO	CUBA	FILIPINAS	FRANCA	ARGENTINA	R.P.A.	SUIÇA	LEILÃO	GUINE	CANADA	ROMÉNIA	IRLANDA	ITÁLIA	HOALANDA	NORUEGA	SUB.TOTAL
BENGO	19														1											20
BENGUELA	37											6														43
BIÉ																										
CABINDA	20							3	1	3	3	1	2													33
HUAMBO	14																									14
HUILA	5	1	1	1	3	1	1																			13
K.KUBANG																										
K.NORTE	13							6			1															20
K.SUL	11					1																		1		13
LUANDA	898	11	12		43	6	22	28	20	4	4	93	11	10	8	2		6		8		5	16			1207
L.NORTE	486				7	8	108	13				177		2	3	1	1	1	2	1	1	1				812
L.SUL																										
MALANGE	3							9																3		18
MOXICO	2																									2
NAMIBE	3							3		1																7
UIGE	1																									1
ZAIRE	2												27													29
TOTAL	1514	12	13	1	3	52	7	51	137	36	9	5	278	38	13	11	3	1	7	2	9	1	9	20	3	2232

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR PROVINCIA

- 39 -

TIPO DE CONTRATO INDIVIDUAL

PAISES PROVIN.	TRANSPORTE	POLÓNIA	ZAIRE	CHECOSLOV.	HAITI	HUNGRIA	PERU	BULGÁRIA	COLOMBIA	INDIA	CHILE	SUECIA	BELGICA	DINAMARCA	EUA	ARGÉLIA	BANGLADESH	C. RICA	GHANA	T. TOGAGO	CAJARIÕES	RUANDA	AUSTRÁLIA	TOTAL
BENGO *	20																		1					21
BENGUELA	43																							43
BIN																								
CABINDA	33																							33
HUAMBO	14											3												14
HUILA	13																							13
K. KUBANG.																								
K. NORTE	20																							20
K. SUL*	13											2												15
LUANDA*	1207	17	2	2	3	1	5	5	4	4	12	20	5	1	5	2	1	1		2	1	2	1	1303
L. NORTE	812																							812
L. SUL*																								
MALANGE	18																							18
MOXICO	2																							2
NAMIBE	7																							7
UIGE *	1																							1
ZAIRE	29																							29
TOTAL	2232	17	2	2	3	1	5	5	4	4	12	20	10	1	5	2	1	1	1	2	1	2	1	2334

RESIDENTE C/CONTRATO

PAISES	PORTUGAL	C. VERDE	S. TOMÉ	ESPAÑA	BRASIL	ZAIRE	CONGO	IRLANDA	SUIÇA	FRANÇA	ITÁLIA	R. P. A.	HOLANDA	R. UNIDO	SUECIA	FILIPINAS	S. SALVADOR	BELGICA	ARGENTINA	TIMOR LESTE	INDIA			TOTAL
PROVIN.																								
BENGO *																								
BENGUELA																								
BIÉ	16		1	1	1					2											1			22
CABINDA																								
HUAMBO																								
HUILA	60	2	2																					64
K. KUBANG																								
K. NORTE																								
K. SUL *	14	2	2				1	1																20
LUANDA *	562	233	177	13	4	17	2		2	1	4	1	3	5	3	12	1	1	2					1043
L. NORTE	2	3																						5
L. SUL *	3	3				1														1				8
MALANGE	7	2		4	1	6																		20
MOXICO *																								
NAMIBE *	5																							
UIGE *	7		1						1	1	10													5
ZAIRE																								20
TOTAL	676	245	183	18	6	24	3	1	3	4	14	1	3	5	3	12	1	1	2	1	1			1207

PAISES PROVIN.	PORTUGAL	S.TOME	BRASIL	ZAIRE	ESPAÑA	FRANÇA	C.VERDE	HOLANDA	CONGO	SUDÃO	R.D.A.	ZAMBIA	R.P.A.	JAPÃO	A.SUL	TIMOR	SUICA	TOTAL
BENGO*	2						1			1								4
BENGUELA	239	16	2	2	1	2	19	1										282
BIÉ	26	2			1	1	14	1					1	1	1	1	4	53
CABINDA	54	30		365			78	104										629
HUAMBO																		
HUILA																		
K.KUBANG																		
K.NORTE																		
K.SUL*																		
LUANDA*	729	763		51			178	16		24	1							2602
L.NORTE																		
L.SUL*	7	6		79			10					1						10
MALANGE		4		6			5											15
MOXICO*																		
NAMIBE*	4	3																11
UIGE*																		
ZAIRE	9	1		11			6											27
TOTAL	1070	325	2	514	2	3	1155	2	118	1	24	2	1	1	1	1	4	3726

CONTROLO DA MOVIMENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA

-22-

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADE	EXISTENCIA INICIAL	ENTRADAS			SAÍDAS			EXISTENCIA FINAL	OBSERVAÇÕES
		INICIAL	FÉRIAS	OUTROS MOTIVOS	GOZO DE FÉRIAS	OUTROS MOTIVOS	DEFINITIVA		
R.D.A.	134	4					10	128	
CHECOSLOVAQ.	25				1			25	
U.R.S.S.	547	38					88	447	
HUNGRIA	3	1					1	3	
VIETNAME	113				63		2	111	
COREIA	42				4			38	
POLONIA	3				1			3	
JUGOSLAVIA	2				1			2	
BULGÁRIA	184	3	80		99		31	156	
CUBA	3691	196	444		455	14	695	3157	
URUGUAI	16			1				17	
CONGO	41		36		38		2	39	
CABO-VERDE	37		13		13		5	32	
PORTUGAL	78		60		60	3	14	61	
	4913	242	633	1	735	17	848	4269	

CONTROLO DA CAPACIDADE DE ALOJAMENTO PARA A
FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA

- 23 -

PROVINCIAS	Nº DE APARTAMENTOS	Nº DE QUARTOS
BENGO	15	32
PENGUELA	255	316
BIE	9	47
CABINDA	33	70
HUAMBO	285	537
HUILA	156	369
KUANDO KUBANGO	13	54
KUANZA NORTE	25	135
KUANZA SUL	67	216
LUNDA NORTE	11	32
LUNDA SUL	34	64
LUANDA	1.394	2.750
NAMIBE	117	252
NALANJE	111	156
NOXICO	54	98
UIGE	48	141
ZAIKE	31	94
CUMENE	—	—
T O T A L	2.658	5.363

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES ACORDOS
BILATERAIS

- 24 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES	BULGÁRIA	CUBA	COLOMBIA	CHECOSL.	CONGO	C. VERDE	HUNGRIA	JUGOSLÁVIA	PORTUGAL	POLÓNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAY	VIETNAM	TOTAL
CHEFE DO GRUPO A NÍVEL NACIONAL	✓	59							N/D						59
PROFESSOR DO ENS. SUPERIOR	2	57						N/D	3					66	128
PROFESSOR DO ENS. MÉDICO	98	344			17			1	13	3	2	56		2	534
PROFESSOR DO ENS. DE BASE		804			21	24			45	1					894
MÉDICOS ESPECIALISTAS	3	243		2			1	1			6	81	1	12	350
MÉDICOS POLIC.	2	46									3	4	1		56
TÉC.M.SAÚDE	1	88					2							12	103
ENFERMEIRAS PARTIAIS	3				1							4			8
ENFERMEIRAS		79		3							3	13			98
SUB-TOTAL	109	1720	5	5	39	24	3	2	61	3	68	102	2	92	2230

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES -ACORDOS BILATERAIS

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES	BULGÁRIA	CUBA	COREIA	CHECOSL.	CONGO	CAR-VERDE	HUNGRIA	JUGOSLAVIA	PORTUGAL	ROMÂNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM				T O T A L
SUB.TOTAL	109	1720		5	39	24	3	2	61	3	68	102	2	92				2230
ENGº MECÂNICO	2	4									1	12	1					20
ENGº ELECTRONICO		2									1	9						12
ENGº QUÍMICO		3	3															6
ENGº GEOLOGO		1									3	18						22
ENGº CIVIS		13	3								1	34		1				52
ENGº AGRÓNOMO	7	4									7	8		4				30
PROF.Dº ENS.TEC.											7	69						69
MEDICOS VETERINÁ.	3																	3
SUB.TOTAL	121	1747	6	5	39	24	3	2	61	3	81	252	3	97				2444

FONTE: D.N.A.T.

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ACORDO BILATERAIS

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES	BULGARIA	CUBA	COREIA	CHECOSLOVACIA	CONGO	C. VERDE	HUNGRIA	JUGOSLAVIA	PORTUGAL	POLONIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VIETNAM	TOTAL
SUB.TOTAL	121	1747	6	5	35	24	3	2	61	3	81	252	3	97	2444
ECONOMISTAS	1	6								6		1			14
JORNALISTAS		2													2
ZOOTECNICOS	1									5					6
ACESSORES		16											3		19
CONSULTORES										4	11				15
ARQUITECTOS		1													1
TEC. MED. AGRICOLA	1	45			3								4		53
TEC. MED. CONSTR.		80	1							2		4			87
TEC. MED. PLANIFIC.		34										2			36
TEC. MED. ESTATIST.		13													13
SUB.TOTAL	124	1944	6	39	27	3	2	61	3	98	263	63	10	104	2690

FONTE: D.N.A.T.

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES ACORDOS BILATERAIS

- 27 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADE ESPECIALIDADES	BULGÁRIA	CUBA	COREIA	CHECOSL.	CONGO	C. VERDE	HUNGRIA	JUGOSLÁVIA	PORTUGAL	POLÓNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAY	VIETNAM	TOTAL
SUB T O T A L	124	1944	6	6	39	27	3	2	61	3	98	263	10	104	2620
Técnicos Médios		13		18							1		1		32
Operários Qualifi.	30	575		1		5					23	229	1	7	871
Operários N/Qualif.		472													472
Treinadores Desport	1										3	5			9
Fitosanitário	1														1
Pilotos											3				3
Interpretes			2								1				3
Pedagógos													3		3
Psicologo													1		1
Assis. Social													1		1
SUB- T O T A L	156	3000	8	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4.086

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ACORDOS BILATERAIS

- 28 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADE ESPECIALIDADES	BULGÁRIA	CUBA	COREIA	CHECOSL.	CONGO	C.VERDE	HUNGRIA	JUGOSLÁVIA	PORTUGAL	POLÓNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAY	VIETNAM	TOTAL
SUB- TOTAL	156	3004	8	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4.086
ESCLT.CRIADOR			8												8
ESPECIALISTA T.V. EDUCATIVA		1													1
METODÓLOGOS		17													17
ESPECIALISTAS COM. INTERNO		45													45
ESPECIALISTA COM. EXTERNO		3													3
ANALISTA GLOBAL		2													2
PROGRAMADOR		2													2
PROJECTISTA		6													6
ENGENHEIRO GEOTEC- NICO		1													1
SUB - T O T A L	156	3081	16	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4.171

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES-ACORDOS BILATERAIS

- 29 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES	BULGÁRIA	CH. A.	COREIA	CHECOSLOVÁQ.	CONGO	CAR-VERDE	HUNGRIA	JUGOSLÁVIA	PORTUGAL	POLÓNIA	R.D.A.	U.R.S.S.	URUGUAI	VETNAM	TOTAL
SUB.TOTAL	156	3081	16	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4171
TEC. DE CARTOGRAFIA	10														10
CAPI.T.DE BARCOS PESCA.S			22												22
CONTABILISTAS	10														10
BIBLIOT.ARQUI.	3														3
ACESS.RECUR.HUMANOS	7														7
TEC.COMUNICAÇÕES	43														43
ESPECIALIST.DE TRANSP.	2														2
ANALISTA QUIMICO	1														1
TOTAL	156	3157	38	25	39	32	3	2	61	3	128	497	17	111	4269

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES COMERCIAIS

- 30 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADE	PORTUGUESA	ITALIANA	INDIANA	BELGA	AMERICANA	BRASILEIRA	JAPONESA	MEXICANA	BRITANICA	SUECA	HUNGARA	CABOVERDE	CANADIANA	SANTOMENSE	DINAMARQUE	FRANCOESA	ALEMA	HOLANDESA	JUGOSLAVA	CUBANA	CHECOSLO	VACA	PERUANA	TOTAL
ESPECIALIDADES	OPERARIO QUALIF.	153	5	2	2	11	6	4		2	1	1	1				1		3	405	1			598
ECONOMISTA	1																							1
ENGENHEIRO ELECT.	1																							1
ENGENHEIRO QUIMICO	1																							1
TÉC. HIDRÁULICO	1																							1
ENGº MECÂNICO	7		1																	2				10
ADJ. MÉTODOS	1																					1		2
DESEN. TÉCNICO	1																							1
INTERPRETE	1																							1
ENGº. CIVIL	9					1					1									4				15
DESEN. PROJECTISTA	1																							1
GEOMETRO	1																				1			2
ANALISTA	2																							2
JURISTA	1																							1
TÉC. TELECOMUNI.	1																							1
TÉC. TRANSITº.	1																							1
SUB- TOTAL		183	5	3	2	11	7	4		2	2	1	1			1		3	411	1	1			639

ESPECIALIDADES \ NACIONALIDADE	PORTUGUESA	ITALIANA	INDIANA	BELGA	AMERICANA	BRASILEIRA	JAPONESA	MOCAMBICANA	BRITANICA	SUECA	HUNGARA	CAPOVERDIANA	CANADIANA	SANTOMENSE	DINAMARQUESA	FRANCOESA	ALEMA	HOLANDESA	JUGOSLAVA	CUBANA	CHECOSLOVACA	PERUANA	TOTAL
TRANSPORTE	181	5	3	2	11	7	4			2	2	1	1				1		3	41	2	1	639
CONTABILISTA	5				1		1													16			23
TOPOGRÁFO	1													1									2
ENGº. TÉCNICO	2											1											3
PROF. INGLÊS	1																						1
PROF. HISTÓRIA	1																			42			43
DIRECT.Industr.	1																						1
ENGº.RODOVIÁRIO										1													1
ENGº. PETRÓLEOS					3										1	1							10
ENGº. MÁQUINAS							1																11
GEÓLOGO			1	1		1														10			13
ENGº. TELECOMº						1																	1
TÉC. METALÚRGICO		2																					2
TÉC. TELECOMº						15																	15
PROF. MATEMÁTICA	1																						1
SUB- TOTAL	195	7	3	3	17	7	20	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1		3	484	2	1	756

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES COMERCIAIS

- 32 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADE ESPECIALIDADES	PORTUGUESA	ITALIANA	INDIANA	SELGA	AMERICANA	BRASILEIRA	JAPONESA	MOCABET- CANÁ	BRITÂNICA	SUECA	HUNGARA	CABOVERDE- ANA	CANADIANA	SANTOMENSE	DINAMARQUE- SA	FRANCESA	ALEMA	HOLANDESA	JUGOSLAVA	CUBANA	CHECOSLO- VACA	PERUANA	TOTAL
TRANSPORTE	195	7	3	3	17	7	20	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1		3	484	2	1	756
TÉC. TRANS.	2																			7			9
ARQUITECTO						1																	1
MÉD. VETERINÁRIO						1																	1
ENG.º. INDUSTRIAL				1																			1
PERIT. AGRÓNOMO	3	1																					1
TÉC. C. CIVIL	2	1																2					4
																							5
TOTAL GERAL	202	9	3	4	17	9	20	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1	2	3	491	2	1	777

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ASSISTENCIA TÉCNICA

- 33 -

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES	PORTUGUESA	BELGA	YUGOSLAVA	BRASILEIRA	SOVIETICA	SANTOMENSE	DINAMARQUESA	HUNGARA	FILIPINA	JAPONESA	BRITANICA	SECA	AMERICANA	ESPANHOLA	ARGENTINA	ITALIANA	FRANCOESA	INDIANA	HOLANDESA	TOTAL
OF. QUALIFICADO	584	1	6	5	14	1	2	5	3		1	18		1	1		5	5		652
ECONOMISTA	18																			18
TEC. CONTAS	4																			4
ENGº TECNICO	2																			2
PINTOR C. CIVIL	1																			1
ARQUITECTO	10							1								1				11
ENGº ELECTROTº	5									1				1						12
TECNICO C. CIVIL	5																			5
ENGº CIVIL	23			2																25
SECRETARIA	7										5			2		2	2			34
PROGRAMADOR	2																			2
DESENH. TECNICO	6												1							7
ENGº MECANICO	9	1			1		3	1												14
TEC. PLANIFICACAO	2																1			3
TEC. ELECTROTº	4																			4
TEC. TELECOMUN.	12																			12
PERITO ORGº M.	11									3										14
CONTABILISTA	14																			14
TOPOGRAFIA	5																			5
TOTAL	714	2	6	7	15	1	5	7	3	4	1	23	1	2	1	3	9	5		809

FONTE: D.N.A.T.

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ASSISTENCIA TÉCNICA 3º TRIMESTRE/84

- 34 -

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES	SUB - TOTAL	AUSTRÁLIA	C. VERDE	FINLÂNDIA	R.D.A.	HOLANDA	ROMÊNIA	IRLÂNDIA	SUIÇA	HAITI	TOTAL
OFERARIO QUALIFICADO	652										652
ECONOMISTA	18						1				19
TECNICO DE CONTAS	4										4
ENGº TECNICO	3										3
PINTOR C. CIVIL	1										1
ARQUITECTO	12										12
ENGº ELECTRONICO	7										7
TEC. CONST. CIVIL	5										5
ENGº CIVIL	33	1									34
SECRETARIA	8										8
PROGRAMADOR	3										3
DESENHADOR TECNICO	4			1				1			6
ENGº MECANICO	18										18
TEC. PLANIFICACÃO	2										2
TEC. ELECTRONICO	4										4
TEC. TELECOMUNIC.	15										15
PERITO SIG. MET.	1										1
CONTABILISTA	14										14
TOPOGRAFO	5										5
TOTAL	809	1		1				1			813

PONTES - 3. 3. 4. 10.

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ASSISTENCIA TECNICA

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES	PORTUGUESA	HEGA	JUGOSLAVI	BRASILEIRA	SOVIETICA	SANTOMENSE	DINAMARQUESA	HUNGARA	FILIPINA	JAPONESA	FRANCESA	ITALIANA	AMERICANA	ESPAHOLA	ARGENTINA	INDIANA	EGIPCIA	NORUEGUESA	TOTAL	
TRANSPORTE	714	2	6	7	15	1	5	7	3	4	1	23	1	2	1	3	9	5	809	
ENGº GEOTECNI.	1																		11	
ENGº RADIOTECHNICO	1																		1	
TEC. NET. LUGº	1																		1	
ENGº TEC. TEL.	1									5									4	
TEC. PROECTOS	1									3									1	
TEC. ERIGOS	2																		2	
ENGº MAQUINAS			1										1						2	
TEC. LIT. POSIÇÃO				1													1		1	
TORNEIRO MEC.	2																		2	
TECNICO TEXTIL																			1	
GESTOR EMPRESA										1						4			4	
PERITO IND.																			1	
TEC. FAB. MAD.															1				1	
TEC. ORGº T.	1														2				2	
ASSIST. MAQ. IND.	1																		1	
MECANICO AUTO	4								1										1	
ENGº AGRONOMO	3														2				7	
SERRALHº CIVIL	16																		16	
TEC. FENUS	3																		3	
TOTAL	751	2	7	8	15	1	5	7	4	7	2	23	2	2	1	8	13	5	1	864

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

NACIONALIDADE ESPECIALIDADES	PORTUGUESA	BELGA	JUGOSLAVA	BRASILEIRA	SOVIETICA	SANTOMENSE	DINAMARQUESA	HUNGARA	FILIPINA	JAPONESA	BRITÁNICA	SUECA	AMERICANA	ESPAÑHOLA	ARGELINA	ITALIANA	FRANCESA	INDIANA	BULGARA	NORUEGUESA	AUSTRIALIANA	CABOVERDEANA	TOTAL
TRANSPORTE	751	2	7	8	15	1	5	7	4	7	2	23	2	2	1	8	13	5	1		2		866
SERRALHº MECº	2																						2
DESENHADOR P.	4																						4
ENGº ELECTROM.	1																						1
TECº MAQ.CALÇº	1																						1
TÉCNICO HIDRAULº	1																						1
MECº PRECISÃO	1																						1
TÉCº. INSULTAÇÃO	1																						1
TECº PLASTICO	1																						1
TÉCNICO PEÇAS								2															1
CONSULTOR	3																					1	4
MECº. DIESEL	1																						1
TRADUTOR	2																						3
INSTRUTORA	3																						3
EXTENSADOR	1																						1
ENGº. BIOQUIº.	1																						1
TÉCº MANUTENÇÃO	2																						2
TÉC.MAQ AGRÍº												1						4					5
A TRANSPORTAR	776	2	7	8	15	1	5	7	6	7	2	24	2	2	1	8	13	9	1		3	1	900

3^e TRIMESTRE/84

3^o TRIMESTRE/84

3-11-1982/04

NACIONALIDADES	FILANDESA	ALEMÃO DEU.	HOLANDESA	ROMENA	ISRALENESA	SEICA	HAITIANA													TOTAL
TRANSPORTE		1		1		1														869
SERRALHº MEC.																				2
DESENHADOR P.																				4
ENGº ELECTROM																				1
TEC. MAQ. CALÇ.																				1
TECNICO MANTº			1																	3
TEC. HIDRÁULº																				1
MECº PRECISÃO																				1
TEC. INSULTAÇÃO																				1
TEC. PLÁSTICO																				1
TEC. FEÇAS																				3
TEC. MAQ. AGRÍº	1																			5
CONSULTOR																				4
MECº DIESEL																				1
TRADUTOR																				3
INSTRUTOR																				3
EXTENSADOR																				1
ENGº BIOCUIº																				1
TOTAL	1	1	1	1	1	1														1

905

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ASSISTENCIA TECNICA

3º TRIMESTRE/84 - 39 -

ESPECIALIDADES	NACIONALIDADES	PORTUGUESA	HELOA	JUGOSLAVA	BRASILEIRA	SOVIETICA	SANTOMENSE	DINAMARQUESA	HUNGARA	ELIPIA	JAPONESA	BRITANICA	SUECA	AMERICANA	ESPAHOLA	ARGELINA	ITALIANA	FRANCOESA	INDIANA	BULGARA	NOUEGUESA	AUSTRIANA	CADOVERDELANA	TOTAL
TRANSPORTE		776	2	7	8	15	1	5	7	6	7	2	24	2	2	1	8	13	9	1		3	1	900
ENGº QUIMICO		3	1																					
TEC.FABRIL		1																						4
EMPREGATEIRO		1																						1
ARVORADO		1																						1
MESTRE CONTABº		1																						1
ENGº ELECTRONº		1																						1
ENGº METALURGº		1																						1
TEC.AERONAUTº		5				1																1		2
GESTOR STOKS		1																						6
ENGº TEXTIL																								1
MESTRE TEXTIL																		2						2
TEC.MAQUNAS																		1						1
ENGº PESCA																		1						1
MECº INDUSTRIAL																				1				1
ENGº MÁQ. AGRº																								1
ENGº REFRIGº							1											1						1
ZIOLOGO													1											1
ENGº NAVAL		1																						1
TOPOGRAFO		1																						1
TOTAL		793	3	7	8	15	2	6	7	6	7	2	25	2	2	1	8	18	9	1	1	4	1	928

3^e TRIMESTRE/84 - 40 -

[illegible]

3º TRIMESTRE/84

NACIONALIDADES ESPECIALI- DADES	PORTUGU	BELGA	JUGOSLAV	BRASILEI	SOVIETIC	SARONEN	DINAR	QUES	HUNGARA	FILOFINA	JAPONESA	BRITANICA	SUECA	AMERICANA	ESPANHOLA	ARGENTINA	ITALIANA	FRANCOESA	INDIANA	HOLANDESA	SINCELE	PORTUGU
TRANSPORTE	723	3	7	8	15	2	6	7	6	7	2	25	2	2	1	8	18	9	1	1		923
MED. C. GERAL																	2					2
PROF. PESCA												1										1
PROF. RD. TEL.					1																	1
DESENH. IND.	1																					1
DESENH. C. CIVIL	1																					1
DESENH. TEXTIL																	1					1
TEC. LABORAT.	1																					1
TEC. TERRAPLAN.	1																					
PROF. GEOGRAFIA																						1
ENG. INDUSTRIAL		1																1				2
PERITO AGRON.																	1					1
ENG. TUBAGEM																	1					1
PROF. L. RUSSA					1																	
TOTAL	797	4	7	8	17	2	6	7	6	2	26	2	2	1	10	22	9	1	1			937

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - ASSISTENCIA TECNICA

- 42 -

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES	3º TRIMESTRE/84										T O T A L
	AUSTRII	CABOVERD	FIJANES	ALEM	HOLANDESA	ROMENA	ISLANDES	SUIÇA	HAITIANA		
TRANSPORTE	4	1	1	1	1	1		1	1		934
MED. C. GERAL											2
PROF. PESCA						1					2
PROF. L. RUISSA											1
PROF. RAD. TEL.											1
IESENH. IND.											1
IESENH. C. CIVIL											1
IESENH. TEXTIL											1
TEC. LABORATº											1
TEC. TERRAPLAN.											1
PROF. GEOGRAFIA					1						1
ENGº INDUSTRIAL											1
PERITO AGRON.											2
ENGº TUBAGEM											1
TOTAL	4	1	1	1	2	1	1	1			950

- 43 -

- 43 -

ESPECIALIDADES	PAISES																				SUB- TOTAL
	PORTUGAL	SUECIA	BELGICA	FRANCA	DINAMARCA	CHECOSLOVACIA	HUNGARIA	ESPANHA	POLONIA	RUNDO	A.D.A.	U.R.S.S.	BRASIL	FINE	CHILE	ITALIA	C.VENEZ	CUBA	COLOMBIA	URUGUAI	
ENG°SANIT.	1																				1
ESTOMATOLOGISTA	1																				1
MONITOR			1	1	1																1
ECONOMISTA					1																3
TÉCNICO DE ESTATIST.					1																1
CONSELHEIRO TECNICO																					1
PERITO EM FIO INDUST.						1															1
" EM ELECT.E BOBIM.						1															1
P. EM MANUT.EM TADCT'S							1														1
" EM MAQ.E FERRAMENTAS								1													1
" EM TORNEAMENTO									1												1
INST.EM EL.B AUTOMATIS	1							2													1
PERITO DE MOT.DIESEL								1													3
" EM ARTES GRÁFICAS	2								1												1
" EM REPREGERAÇÃO								1													3
CONS.TECNICO PRINCIPAL	2					1	1	1		1	1		1	1		1					1
TECNICO METALURGICA	1																				10
TOTAL	7	1	1	1	2	1	1	3	2	6	1	1	1	1	1	1					1
																					31

CONTROLE DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - C/CONTRATOS INDIVIDUAIS

- 45 -

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES		3º TRIMESTRE/84																			T O T A L	
		PORTUGUESA	SOVIETICA	CASOVIETICA	URUGUAI	CHECOSLOVACA	BRASILEIRA	NORUEGUESA	ITALIA	FRANCOESA	ARGENTINA	R.F.A.	PERUANA	COLOMBIANA	BRITANICA	ARABICA	AMERICANA	FIJIPINA	SANTONENSE	CUBANA	BANGLADES	
OP. QUALIFICADO		274	4	5	3	1	14		6	2	5				7	1	1	19	5	1		348
ECONOMISTA		3																				3
ENGº QUIMICO		1																				1
CONTABILISTAS		26		1			1		1										1			30
MED. CL. GERAL							1															1
LINGUISTICO																						
PROF. ED. FISICA																						
" MUSICA		1																				
MED. CIRURGIÃO		1																				1
TEC. INFORMATICA		1																				1
ENGº ELECTRONIC		1																				1
ADJ. ADMINISTR.		2																				1
ENGº MECANICO		5		1																		2
SECRETARIA		5							4			2		1	1					1		8
ANALISTA		1																		1		12
PROF. ELECTRON.		1																				1
ENGº AGRICOLA				2		1																1
TOTAL		322	4	7	5	1	17	7	6	5		1		10	1	1	19	6	1	1		414

CONTROLE DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADES - C/CONTRATO INDIVIDUAIS

3º TRIº/64 - 47 -

ESPECIALIDADES	NACIONALIDADES															T O T A L					
	PORTUGUESA	SOVIETICA	CHLOTELEMANA	URUGUAYA	CHECOSLOVACA	BRASILEIRA	NORDEGUESA	SIACA	FRANCESA	ARGENTINA	R.F.A.	PERU	COLONIANA	ESPANIGA	ARABINA		AMERICANA	INDIANA	SANTONEUSE	CUBANA	BAULADES
TRANSPORTE	322	4	7	5	1	17		7	6	5		1	10	1	1	19	6	1	1		414
RADIOTECHNICO	1																				1
ARQUIVISTA	3					1															4
PROTECTISTA	2																				2
DESEN.CIVIL	1																				1
GESTOR STOKS	4																				5
ENGº SONDAGEM	1																				1
PROF.C.SOCIAIS	1																				1
ENGº TELECOMUN.	1																				1
ENGº VOOS	1																				1
DESEN.INDUSTR.	3																				3
PILOTO AVISADOR	1																				1
DESEN.FOTOGRAFIA	1																				1
ENGº CIVIL	2						1	1	1												8
ENGº NAVAL												3									
TECHNIC. IMPORTº																					
TEC.CINEMA	1																				1
INST.TECNICO	1																				1
TOTAL	346	4	7	5	1	18	1	8	7	5	4	4	10	1	1	19	7	1	1		450

CONTROLO DA FORÇA DE TRABALHO ESTRANGEIRA POR ESPECIALIDADE

CONTRATO INDIVIDUAL

ESPECIALIDADES	NACIONALIDADE																	TOTAL
	RUANDESA	HOLANDESA	JAPONESA	POLACA	GAHESA	CONGOLESA	INDIANA	CHILENA	TANZANIANA	S. AFRICANA	BOLIVIANA	VIETNAMITA	BELGA	COREANA	ESPAHOLA	HAITIANA	ITALIANA	
TRANSPORTE	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1		1	46
PSICOLOGO																		
TRADUTORA																		
BIOLOGA																		
SOCIOLOGO																		
PROP. TEATRO																		
" HISTORIA																		
" INGRES																1		
TEC. CIENTIFICO																		
ADVOGADO																		
TEC. HQ. PATINS																		
PROP. OCEANO																		
MEDICO. PEDIAT.																		
TEC. M. AGRONOMO																		
TEC. M. AGRICOLA																	1	
TOTAL	1	3	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	46

NACIONALIDADES ESPECIALIDADES	PORTUGUESA	CAROLINENSE	SAPOENSE	CECOPOLITICA	DEHNANA	ZAFENSE	ARGENTINA	SOVIETICA	GUSSA	GUSSA	COSSA	CUBANA	ITALIANA	RUSSA	ESICA	URUGUAI	ATM	BRASILEIRA	MACONICANA	PARAGUAI	CULIN HESLU	TOTAL
OP. QUALIFICADO	122	16	20	1				2	1	2	4				1							17
TEL. VETERINARIO	1																					1
SECRETARIA	4																					4
PRO. ELECTRONICO	2																					2
ENG. AGRONOMO	3											1										4
CONTABILISTA	10		2			2	1															15
DESENH. TECNICO	1																					1
TEC. TELEC.	1																					1
ENG. ELECTRONICO	2																					2
GEOLGO	1																					1
PROF. PSICOLOGIC.	1																					1
TECNICO CINEMA	1																					1
MED. CL. GERAL																				1		1
PROF. INGLES				1		1																2
PROF. E.V.P.			2																			2
PROF. DESENH.					1				1													2
A TRANSPORTE	149	16	24	2	1	3	1	2	1	3	4	1		1	1	1			1	1		212

- 52 -

72 :
73 :

18
31/10

EC

3

CONTROLE DOS CARGOS FINANCEIROS COM APOIO DA FUNDACAO								
NACIONALIDADES	Nº DE COOPERANTES	ENCARGOS FINANCEIROS					T O T A L	
		SALÁRIOS		TRANSPORTES	ALOJAMENTO	ALIMENTAÇÃO		OUTROS GASTOS
		TOTAL EM Kz	CONVERTIVEL US\$					
BULGARIA	262	26.331.000	474.000	10.775.000			37.106.000	
CABO VERDE	38	1.968.000	37.000	136.000			2.104.000	
CHECOSLOVÁQUIA	8	802.000	13.000	85.000			887.000	
CONGO	35	3.200.000	60.000	6.000			3.211.000	
COREIA	8	826.000	14.000	107.000			933.000	
PORTUGAL	20	2.650.000	48.000	1.442.000			4.092.000	
R.D.A.	133	12.401.000	208.000	1.558.000			13.959.000	
URUGUAI	17	2.492.000	45.000	1.213.000			2.705.000	
VIETNAM	160	15.867.000	265.000	434.000			16.301.000	
JUGOSLAVIA	1	490.000	10.000	119.000			609.000	
POLONIA	1	239.000	5.000	150.000			389.000	
HUNGRIA	1	337.000	6.000	163.000			500.000	
CUBA	358*			17.482.000			17.482.000	
U.R.S.S.	194*			10.268.000			10.268.000	
						658.732	15.311	
T O T A L	1236	67.608.000	1.185.000	42.938.000		658.732	111.220.043	

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

AJUDAS INTERNACIONAIS NÃO REEMBOLSÁVEIS (DOAÇÕES) E REEMBOLSÁVEIS (CREDITOS)

MAPA RESUMO AOS 30.09.84

POR ORGANISMOS DOADORES					ORGANISMOS BENEFICIÁRIOS	
ORIGEM	DIVISAS	103 U.DOL. E.U.	PARCIAL	TOTAL		UNIDADES EM KWANZAS
I ORGANISMOS INTERNACIONAIS	MOEDA ORIGINAL				I DOAÇÕES	
1 - PAM	-	6.953	210.077,94		SMS	301.324,22
2 - HCR	-	- (a)	-		MINCI(EDIFICA)	349.998,98
3 - UNICEF	-	2.538.(b)	76.608,13	206.761,07	II - CREDITOS	
II- GOVERNOS					- TIA	3.474.610,00
4-ITALIA	-	11.584 (b)	349.998,98	636.760,05	-EMPRESA DIVERSAS	1.405.827,21
III INTER-GOVERNAMENTAL						
5 - CEE	-	482	14.563,15	651.321,20		
IV CREDITOS						
6 - B A D	4.054.740	46.529	1.405.827,21			
7 - JUSGOSLA VIA	-	115.00.	3.474.610,00			
			4.800.437,21	4.800.437,21		
				5.531.760,41		
						5.531.760,41

OBSERVAÇÃO: (a) - VALORES NÃO DETERMINADOS.

(b) - VALORES DETERMINADOS PARCIALMENTE.

LUNDA, OS 8.11.84

b) 1

PERIODO: 3º Trim/84

DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

U.M.MILHÕES DE DOLARES

TIPO DE DOAÇÃO					DATA DE CON-	PRazo DE U-	ORG. UTI-	FINS	GRAU	OBSERVAÇÕES
MONETÁ.	EM ESPECIE		SERVIÇO	CESSÃO	TILIZAÇÃO	LIZADOR	A QUE SE DESTINA	UTILIZAÇÃO		
VALOR	DESIG.	QUANTID.	VALOR	VALOR						
1	2	3	5	5	6	7	8	9	10	11
	Óleo vegetal	340T	0,596	-	-	Ilimitado	SEAS	Assistência	100%	Data prevista da chegada em Agosto/64 no Porto de NAMIBE
	Arroz	4.580T	5,305	-	-	"	"	as Populações deslocadas do Sul Proj.		
	Feijão	340T	0,506	-	-	"	"	ANG/1390		
	Óleo Vegetal	100T	0,179	-	-	Ilimitado	SEAS	Assistência	100%	Chegaram no País em 26/7 e 26/9/64 no Porto de Luanda
	Feijão	60T	0,099	-	-			aos Refugiados de Zaireenses		
	Leite em Pó	60T	0,179	-	-					

ORIGEM: HCR
 PERÍODO: 3º trimestre/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
 SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

U.M. MILHÕES DE DOLARES

TIPO DE DOAÇÃO					PRAZO DE UTILIZAÇÃO	ORG. UTILIZADOR	FINS A QUE SE DESTINA	GRAU UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	
MONETAR.	EM ESPECIE		EM SERVIÇO							
VALOR	DESCR.	QUANT.	VALOR	VALOR						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
-	Sandalias P/oriandos	4250kg	-	-	1984	ilimitado	SEAS	Assistência aos refugiados zairenses	100%	Chegaram ao Porto de Luanda em Julho/84

ORIGEM: UNICEF
PERÍODO: 3º TRIMESTRE/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO
DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

4)

U.M.MILHÕES DE

TIPO DE DOAÇÕES					DATA DE CONCESSÃO	PRAZO DE UTILIZA-	ORGANISMO UTILIZADOR	FINS A QUE SE DESTINA	GRAU DE UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
MONETARI.	EM ESPECIE		EM SERVIÇO							
VALOR	DESIGNA.	QUANTI.	VALOR	VALOR						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Farinha	306T	0,287	-	1984	Ilimitada	SEAS	Ajuda Ali- mentar à R.F.A.	100%	Chegaram no Porto de Luanda em Julho /84
	Leite	225T	0,682	-	"	"	"	"	"	"
	Óleo	39T	0,070	-	"	"	"	"	"	"
	Máquina de Coser	-	-	-	"	"	"	Projecto de	-	-
	Mesa p/ Máquina	-	-	-	"	"	"	Emergência	-	-
	Equipam- ento de	-	-	-	"	"	"	"	-	-
	Cosinha	26	-	-	"	"	"	"	-	-
	Farinha de soja	1.150T	0,861	-	"	Ilimitada	"	Ajuda Ali- mentar à RPA nas pro- vincias do	-	Correspondente à - - -25 500 Sacos
	Grão de Soja	0,745T	-	-	"	"	"	vinícolas do	100%	-25 500 "
	Farinha de soja	0,742T	0,553	-	"	"	"	Bié, Ben- guela Kuan- do Kubango e Cunene	100%	-29.729 "
	Leite em pó	16,740T	0,050	-	"	"	"	"	100%	-29.729 "

ORIGEM: UNICEF
 PERÍODO: 3º Trim/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
 SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

U.M. MILHÕES D. DOLARES

TIPO DE DOAÇÃO					DATA DE CONCLUSÃO	PRAZO DE UTILIZAÇÃO	ORGANISMO UTILIZADOR	FINS A SE DESTINAR	GRAU UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
MONETÁRIA	EM ESPÉCIE		EM SERVI.							
VALOR	DESIG.	QUANTID.	VALOR	VALOR						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
-	Oleoc de soja	20,068T	0,035	-	1984	Ilimitado	SEAS	Ajuda alimentar à RPA Benguela, Bié Cuando-Cunhango e Cunene	100%	Chegaram no Porto do Lobito em julho/84
-	Camiões	5 UNID	-	-	1984	Ilimitado	SEAS	Programas de Emergência	100%	Chegaram no Porto do Lobito em Julho e Agosto/84
	Ferramentas	9 Volumens	-	-						
	Acessórios	4 "	-	-						

ORIGEM: ITALIA
 PERÍODO: 3º Tris/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO
DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

b2)

U.M.MILHÕES DE DOLARES

TIPO DE DOAÇÃO					PRAZO DE UTILI- ZAÇÃO	ORGANISMO UTILIZADOR	FINS A QUE SE DESTINA	GRAU UTILIZA- ÇÃO	OBSERVA- ÇÕES	
MONETA.	EM ESPECIE		EM SERVIÇO	DATA DE COM						
VALOR	DESIG.	QUANTID.	VALOR	VALOR						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Arroz	10,000T	11,544		1984	ilimitado	M.C.Inter- no (EDIMBA) U.E.E	Venda à Po- pulação	-	Este produ- to chegou País em A- gosto/84
	Produtos Liofiliz- ados	100T	-		idem	"	SEAS	Distribui- ção Gratui- ta		Este produ- to chegou ao País em idem
	Massas Alimen-	100T			idem	"	M.C.Inter- no EDIMBA U.E.E.	Vendas à População		

ORIGEM: ITALIA
 PERÍODO: 3º Tris/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO
DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

b2)

U.M.MILHÕES DE DOLARES

TIPO DE DOAÇÃO					PRAZO DE UTILI- ZAÇÃO	ORGANISMO UTILIZADOR	FINS A QUE SE DESTINA	GRAU UTILIZA- ÇÃO	OBSERVA- ÇÕES	
MONETA.	EM ESPECI		EM SERVIÇO	DATA DE COM						
VALOR	DESIG.	QUANTID.	VALOR	VALOR						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Arroz	10,000T	11,544		1984	ilimitado	M.C.Inter- no (EDIMBA) U.E.E	Venda à Po- pulação	-	Este produ- to chegou País em A- gosto/84
	Produtos Liofiliz- ados	100T	-		idem	"	SEAS	Distribui- ção Gratui- ta		Este produ- to chegou ao País em idem
	Massas Alimen-	100T			idem	"	M.C.Inter- no EDIMBA U.E.E.	Vendas à População		

ORIGEM: C E E
PERÍODO: 3º Trimes/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO
DOAÇÕES CONCEDIDAS E RECEBIDAS

b3)

U.M.MILHÕES DE DOLARES

TIPO DE DOAÇÃO					DATA DE CONCESSÃO	PRAZO DE UTILIZAÇÃO	ORG. UTILIZADOR	FINS A QUE SE DESTINA	GRAU UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
MONETÁRIA	EM ESPECIE		EM SERVIÇO							
VALOR	DESIG.	QUANTID.	VALOR	VALOR						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
-	Semoli-na	8327	0,482	-	1984	Ilimitado	SEAS	Assistênci alimentar aos Refu- giados Zai- renses	100%	Chegaram no no Porto de Luanda aos 9/6/84

ORIGEM: B.F.D.
PERÍODO: 3º Trim/84

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERAÇÃO
CRÉDITOS CONCEDIDOS E RECEBIDOS

A)

U.M.MILHÕES DE DOLARES

CRÉDITO		FRAZO DA UTILIZAÇÃO	PERÍODO ORÇA	FRAZO DE REEMBOLSO	JUROS	MONTANTE TOTAL DE REEMBOLSOS EFECTUADOS	DATA DE CONCESSÃO	DATA DO RECEBIMENTO	ORGANISMO UTILIZADOR	FINS A DESTINAÇÃO	GRAU DE UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
NATUREZA	VALOR	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
USD	12,325	20 anos	5 anos	15 anos	9,5%	-	7/08/84	1984	R.F.A.	PROGRAMA de Formação de quadros	-	Contra-valor de 14.500.000 de unidade de conta C.Est.1% C.de Imobilização 1% ao ano
USD	8,500	50 anos	10 anos	40 anos	1%	-	7/08/84	1984	R.F.A.	Projecto de Formação de quadros médios	-	Contra-valor de 10.000.000 de unidades de conta Com. de gestão 3/4% ao ano
USD	25,704	14 anos	4 anos	10 anos	9,5%	-	7/08/84	1984	R.F.A.	Projecto de Extensão e Modernização do sistema de Telecomunicações internacionais	-	Contra-Valor de 30.240.000 de unidade de conta 1% sistemate de Telecomunicações 1% C. de Imobilização

REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA
 SECRETARIA DE ESTADO DA COOPERACAO
 ORIGEM: JUGOSLAVIA
 CREDITO CONCEDIDOS E RECEBIDOS REFERENTES
 PERIODO: 3º Trimestre/84

B)

AO _____ TRIMESTRE DE 19__

U.M. MILHÕES DE DOLARES

CREDITOS		PRAZO DE UTILIZACAO	PERIODO DE ORCA	PRAZO DE PAGO EM MESES	JUROS	MONTANTE TOTAL DE REEMBOLSO EFECTUADOS	DATA DA CONCESSAO	DATA DO RECEBIMENTO	ORGANISMO UTILIZADOR	FINS A QUE SE DESTINA	GRAU DE UTILIZACAO	OBSERVAÇÕES
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	15,00	-	-	18 meses	12%	-	1984	-	Empresas ANGOLANAS	Contratos Comerciais para exportação de bens de Consumo duradores deste País	-	Os contratos a serem financiados por este acordo deverão ser assinados o mais tardar a 31/03/85
	100,00	-	-	-	9,5%	-	"	-	B.N.A.	Financiar a Realização de Projectos de investimento obras de construção civil e completas de construção	-	Assinatura dos Contratos até 31/12/85